



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC
PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO Nº 01/2026

**EDITAL Nº 07/2026 – DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DEFINITIVOS DAS PROVAS TEÓRICO-
OBJETIVAS**

A Prefeitura Municipal de Araquari/SC, no exercício de suas atribuições, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

1.1. Foi realizada a avaliação dos recursos interpostos pelas pessoas candidatas durante o período de 05 a 07/05/2026, e justifica-se a manutenção ou alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas no Anexo I deste Edital.

2. DOS GABARITOS DEFINITIVOS

2.1. Os Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares;

ANEXO II – Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas.

Araquari, 20 de maio de 2026.

Ludgero Jasper Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC

PROCESSO SELETIVO TEMPORÁRIO Nº 01/2026

ANEXO I – JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES

**JUSTIFICATIVA PARA MANUTENÇÃO OU
ALTERAÇÃO DE GABARITOS PRELIMINARES**

De acordo com o Edital de Abertura 01/2026, que rege este Processo Seletivo Temporário, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na *Internet*. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma *resposta*, emenda ou rasura, ainda que legível.

NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

**CARGO(S): TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,
ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ORIENTADOR SOCIAL**

QUESTÃO: 1 – MANTIDA alternativa 'C'.

No primeiro trecho, “___ anos, a técnica consiste...”, a forma correta é “há anos”, uma vez que o verbo haver é utilizado com sentido de tempo decorrido. No segundo trecho, “raramente chego acordada ___ terceira”, ocorre crase em “à terceira”, pois há a contração da preposição “a”, exigida pela regência do verbo “chegar” (“chegar a”), com o artigo feminino “a”, que acompanha o numeral substantivado “terceira”. No terceiro trecho, “comparando seu funcionamento entre ___ pessoas...”, utiliza-se apenas o artigo definido plural “as”, já que a preposição “entre” já está expressa anteriormente no trecho (“entre as pessoas”), não havendo motivo para ocorrência de crase. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 5 – MANTIDA alternativa 'A'.

A expressão entre aspas é utilizada para apresentar ao leitor a denominação técnica correspondente ao conceito de “embaralhamento cognitivo”, funcionando como esclarecimento conceitual do termo mencionado anteriormente. Portanto, a alternativa A (“Introduzir a definição ou conceito de um termo desconhecido”) é a

que melhor contempla a função exercida pelas aspas no contexto textual apresentado. Embora a expressão possa estabelecer relação explicativa com o termo anterior, as aspas não estão sendo utilizadas para isolar um aposto, mas para destacar e introduzir uma denominação técnica/conceitual. Ademais, o trecho não constitui fala direta nem citação literal de enunciado produzido por terceiro, mas apenas a apresentação do nome técnico atribuído ao conceito discutido no texto. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 6 – MANTIDA alternativa 'C'.

No trecho “pensa em quantos termos você puder começando com a mesma letra: ‘brinquedo’, ‘bota’, ‘batata’...”, as reticências são empregadas para indicar continuidade da enumeração apresentada, sugerindo que outros exemplos poderiam ser acrescentados à sequência. A alternativa A está incorreta, pois as reticências não introduzem um novo período sintático. A alternativa B também está incorreta, já que não exercem função de isolamento de termo ou expressão. A alternativa D, por sua vez, não procede, pois as reticências não indicam conclusão definitiva do enunciado; ao contrário, sinalizam continuidade ou suspensão da sequência textual. A alternativa C está correta, pois a função das reticências é indicar uma continuidade de ideias. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 8 – MANTIDA alternativa 'B'.

O enunciado questiona quantas “outras alterações” seriam necessárias caso a palavra “anos” fosse flexionada no singular. Assim, a própria alteração de “anos” para “ano” não deve ser contabilizada, pois já está expressamente pressuposta no comando da questão. Com a adequação para o singular, o trecho passa a ser: “Há vídeos que já foram postados nas redes sociais no último ano recomendando o embaralhamento cognitivo”. Alteram-se, portanto: “nos” para “no” e “últimos” para “último”. Assim, o total de outras alterações necessárias é 2, correspondendo à alternativa B. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 9 – MANTIDA alternativa 'A'.

No contexto da questão, “clínica” não exerce função de substantivo, mas de adjetivo, pois caracteriza e especifica o substantivo “insônia”, assim como ocorre com “crônica”. Ambas as palavras qualificam o núcleo nominal, atribuindo-lhe características, o que corresponde à função típica de adjetivos. Embora a palavra “clínica” possa figurar como substantivo em outros contextos (por exemplo, “A clínica fica no centro”), a classificação gramatical depende do uso concreto na oração, e não de sua classe lexical isolada em registro dicionarizado. Não há ambiguidade na formulação da questão, uma vez que o enunciado delimita expressamente a análise ao contexto apresentado. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

MATÉRIA: MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO: 11 – MANTIDA alternativa 'B'.

A questão aborda conhecimentos acerca da teoria dos conjuntos e suas operações. O enunciado estabelece, de forma explícita e inequívoca, que “o setor de gestão definiu que o tempo de permanência permitido para todos os usuários (efetivos, terceirizados e estagiários) é dado pela interseção dos três intervalos, ou seja, o tempo deve atender simultaneamente às três regras”. A linguagem utilizada — “interseção”, “simultaneamente” — é matematicamente precisa e não admite outra interpretação dentro do contexto de teoria dos conjuntos, conteúdo previsto no edital. A palavra “todos”, neste caso, significa que cada usuário está sujeito simultaneamente às três regras. Isso corresponde exatamente à operação de interseção: $t \in A \cap B \cap C$. Alega-se que a expressão “permitido para todos” poderia sugerir união, o que não procede. A união ($A \cup B \cup C$) representaria um tempo que atende a pelo menos uma das regras, o que contradiz a frase “atender simultaneamente às três regras”. A banca usou os dois termos complementares: “interseção” (termo matemático) e “simultaneamente” (termo coloquial). Não há como confundir as duas operações elementares. O recurso argumenta que “não faria sentido administrativo restringir todos os usuários a apenas 4–5 horas” e que “a interseção tão restrita não reflete uma situação plausível”. O enunciado apresenta um modelo hipotético e uma regra definida pelo setor de gestão. Nesse sentido, a coerência com a realidade prática não é exigida — o que importa é a aplicação correta dos conceitos dentro do cenário dado. Se a restrição resultante parece pequena (4 a 5 horas), isso decorre exclusivamente dos dados fornecidos $A=[2,8]$, $B=[4,10]$, $C=[1,5]$, e a interseção matemática desses intervalos é, de fato, $[4,5]$. Isso corresponde à alternativa B. Assim, não há ambiguidade no enunciado. A plausibilidade prática da restrição não é critério de avaliação. A resposta correta é única e matematicamente determinada. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. *Fundamentos de matemática elementar: conjuntos e funções*. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013. v. 1.

Conteúdo Programático:

Teoria dos conjuntos.

QUESTÃO: 12 – MANTIDA alternativa 'D'.

O problema descreve uma situação clássica de proporcionalidade inversa: mais servidores implicam menos dias para executar a mesma quantidade de trabalho (o “lote” é constante). Trata-se de um conteúdo elementar de matemática (regra de três inversa), presente no edital. A expressão “12 servidores concluem um lote em 10 dias” estabelece, implicitamente, que a produtividade por servidor por dia é constante — essa é a premissa padrão em problemas de regra de três inversa, a menos que o enunciado explicitamente o contrário (como, por exemplo, diferentes ritmos de trabalho, horas extras etc.). Não há necessidade de repetir essa hipótese a cada questão, pois ela é convencional nesse tipo de problema. Alega-se que “a ausência de clareza sobre o modelo de produtividade pode induzir o candidato a interpretações diferentes”, o que não procede. Em problemas de “funcionários \times tempo para executar uma tarefa”, a relação esperada é inversamente proporcional. Para reduzir o tempo pela metade (10 dias \rightarrow 5 dias), é necessário dobrar o número de servidores (12 \rightarrow 24). Isso corresponde a:

$$12 \cdot 10 = x \cdot 5$$

$$x = 120/5$$

$$x = 24$$

A alternativa que sugere 6 servidores representa um erro clássico de aplicar regra de três diretamente (12 servidores — 10 dias; x servidores — 5 dias $\rightarrow 12/10 = x/5 \rightarrow x = 6$). Afirma-se que “sendo metade de 12 servidores, a resposta correta é 6”. Esse argumento é matematicamente inconsistente. Se fossem necessários menos servidores para fazer o mesmo trabalho em menos tempo, estaríamos diante de uma produtividade milagrosa — isso contradiz a lógica básica do trabalho. Reduzir o tempo aumenta a

necessidade de servidores, não reduz. Por fim, a banca utilizou o tempo como prazo reduzido (“caso o prazo seja reduzido para 5 dias”), o que sinaliza a necessidade de mais servidores — outra pista contextual da inversão. Assim, não há ambiguidade: a relação é claramente de proporcionalidade inversa, padrão em problemas de “servidores × dias”. O gabarito está correto e a questão é objetiva. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

PAIVA, Manoel. *Matemática: 1º ano: ensino médio*. 3. ed. São Paulo: Moderna, 2020. p. 696.

Conteúdo Programático:

Regra de três simples.

QUESTÃO: 14 – MANTIDA alternativa 'A'.

O enunciado informa, explicitamente, “apótema da pirâmide (altura da face lateral): 5 m.” A banca definiu, no próprio texto, o que entende por “apótema da pirâmide” para a resolução da questão: altura da face lateral. Não há margem para dúvida, pois o significado foi fornecido entre parênteses, como esclarecimento adicional. Portanto, ainda que, em diferentes livros ou contextos, o termo “apótema” possa assumir acepções distintas (apótema da base, ápoteima da pirâmide, etc.), a questão elimina essa ambiguidade ao definir o conceito de forma expressa e inequívoca. Alega-se que “a redação apresenta ambiguidade, pois não deixa claro se o ‘apótema’ se refere à altura da face lateral ou à altura da pirâmide”. Essa alegação é improcedente, pois o enunciado afirma que “apótema da pirâmide (altura da face lateral): 5 m”. Não há como interpretar “altura da face lateral” como “altura da pirâmide” (distância do vértice ao centro da base), pois são conceitos geométricos distintos e foram explicitamente diferenciados. A menção a diferentes livros de geometria é irrelevante, uma vez que o próprio enunciado fixou o significado do termo para a resolução da questão.

A seguir, ilustra-se a correção do cálculo conforme os dados fornecidos, nomeadamente: aresta da base (a) = 6 m; ápoteima da pirâmide (altura da face lateral, m) = 5 m.

Cálculo da área total (AT): Área da base (Ab): quadrado de lado 6 m

$$Ab=6^2=36m^2$$

Área lateral (Al): 4 triângulos isósceles (faces laterais), cada um com base a=6 m e altura = 5 m.

$$\text{Área de uma face: } (6 \times 5) / 2 = 15m^2$$

$$Al=4 \times 15=60m^2$$

$$\text{Área total: } AT=Ab+Al=36+60=96m^2$$

A interpretação alternativa de que “se interpretarmos o ápoteima como altura da pirâmide, o cálculo seria diferente” não se sustenta, pois o enunciado já definiu ápoteima como altura da face lateral. Qualquer tentativa de reinterpretar o termo contrariamente à definição fornecida configura erro de interpretação, não uma ambiguidade legítima. Além disso, se o ápoteima fosse a altura da pirâmide (distância do vértice ao centro da base), não seria possível calcular a área lateral sem informação adicional (como o ápoteima da face lateral ou o ângulo diedro), tornando o problema insolúvel com os dados fornecidos — o que evidencia o acerto da banca em definir o termo adequadamente. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto & aplicações: 2ª série: ensino médio*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2020. p. 336.

Conteúdo Programático:

Área da pirâmide.

MATÉRIA: INFORMÁTICA

CARGO(S): TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO: 16 – MANTIDA alternativa 'C'.

Após análise, o recurso não procede. O gabarito preliminar já indicava corretamente a alternativa C, que descreve o BrOffice Writer como um processador de textos de uma suíte de escritório gratuita e de código aberto. A alternativa B não corresponde às funcionalidades do Writer, sendo tecnicamente incorreta. Assim, não há erro material ou motivo para alteração do gabarito. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

THE DOCUMENT FOUNDATION. *Download LibreOffice Brasil*. 2026. Disponível em: <https://pt-br.libreoffice.org/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

SISTEMAS OPERACIONAIS (MICROSOFT WINDOWS 10 E WINDOWS 11): Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas e gerenciador de tarefas. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, bibliotecas e atalhos: criar, copiar, mover, renomear, excluir, restaurar e propriedades. Painel de Controle e configurações básicas do sistema. Suítes de Escritório: Microsoft Office (Microsoft Word e Microsoft Excel) e BrOffice.

PROCESSADORES DE TEXTO (MICROSOFT WORD 2019 E BROFFICE WRITER): Estrutura do ambiente (componentes da janela, menus, guias, grupos e botões). Recursos de formatação de texto e parágrafo, tabelas, imagens e cabeçalhos/rodapés. Utilização de estilos, sumário automático, mala direta e revisão de texto.

QUESTÃO: 20 – MANTIDA alternativa 'B'.

O recurso apresentado foi indeferido. A alternativa B permanece correta, pois corresponde de forma literal e inequívoca ao direito previsto no art. 20 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que assegura ao titular a possibilidade de solicitar explicação e revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado. A alternativa C não pode ser considerada correta, pois a LGPD não confere ao titular o direito de vedar genericamente o uso de inteligência artificial no tratamento de seus dados, sendo o direito de oposição limitado e condicionado à base legal utilizada e aos motivos legítimos do controlador. Não há ambiguidade ou dupla interpretação possível no enunciado, que trata exclusivamente dos direitos expressamente previstos em lei. Assim, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

ÉTICA E RESPONSABILIDADE NO USO DA IA: Riscos, vieses, segurança da informação, proteção de dados e limites de uso; LGPD aplicada a sistemas automatizados. SEGURANÇA E IA: Deepfakes, detecção de fraudes, uso malicioso de IA e medidas preventivas.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): TÉCNICO AGRÍCOLA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa 'A'.

O recurso não procede. Não há qualquer ambiguidade no enunciado, pois a própria Lei Orgânica do Município de Araquari, em seu art. 18, apresenta de maneira direta e inequívoca que o limite máximo de remuneração no serviço público municipal deve observar o valor percebido como remuneração, em espécie, pelo Prefeito. A questão reproduz exatamente essa redação legal e a alternativa correta corresponde fielmente ao dispositivo. Assim, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

Lei Orgânica do Município de Araquari – SC. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-araquari-sc>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei Orgânica do Município.

QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa 'B'.

O recurso não procede. O conteúdo exigido na questão está previsto expressamente no Código de Posturas do Município de Araquari, norma que integra o conjunto de legislações municipais normalmente incluídas nos editais quando se prevê estudo de legislação local — circunstância aplicável ao certame. O enunciado da questão corresponde literalmente ao art. 2º do Código, que determina que a execução do Código e a aplicação das sanções cabem aos órgãos da Prefeitura cuja competência estiver definida em leis, regulamentos e regimento. Assim, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Ordinária nº 682, de 28 de dezembro de 1984. *Institui o Código de Postura do Município de Araquari e dá outras providências.* Disponível em: <https://leis.org/prefeitura/sc/araquari/lei/lei-ordinaria/1984/682/lei-ordinaria-n-682-1984-institui-o-codigo-de-postura-do-municipio-de-araquari-e-da-outras-providencias/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 682/1984).

QUESTÃO: 29 – MANTIDA alternativa 'C'.

O art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 215/2017 estabelece de forma literal que as verbas rescisórias dos contratos serão quitadas em até 30 dias corridos após a rescisão, sendo esta a única alternativa compatível com o texto legal. As demais opções apresentam hipóteses não previstas na lei ou contrárias ao dispositivo, não havendo ambiguidade ou dupla interpretação possível. A formulação está objetiva, fiel à legislação vigente e juridicamente correta. Assim, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 215, de 23 de fevereiro de 2017. *Autoriza contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e fixa o interstício para a recontração do pessoal temporário, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.* Disponível em: <https://www.cvaraquari.sc.gov.br/proposicoes/Leis-Complementares/0/9/0/4140>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei complementar nº 215/2017.

CARGO(S): TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa 'D'.

A questão 22 refere-se à Portaria GM/MS nº 399/2006 – Pacto pela Saúde e exige a identificação da alternativa correta acerca do Pacto em Defesa do SUS. Assim, demanda o conhecimento da referida Portaria, especialmente de uma de suas vertentes, o Pacto em Defesa do SUS. Nos termos da Portaria GM/MS nº 399/2006, o Pacto pela Saúde é composto pelo Pacto pela Vida, pelo Pacto em Defesa do SUS e pelo Pacto de Gestão. A alternativa D está correta, pois encontra respaldo no Anexo I, item II – Pacto em Defesa do SUS, da Portaria GM/MS nº 399/2006, ao estabelecer que esse pacto envolve ações voltadas à mobilização social, vinculadas ao processo de consolidação da saúde como direito de cidadania. Logo, mantém-se o gabarito.

Alternativa A: incongruente com a Portaria GM/MS nº 399/2006, pois o Pacto em Defesa do SUS reforça o SUS como política de Estado, e não como política de governo.

Alternativa B: incongruente com a Portaria GM/MS nº 399/2006, uma vez que o fortalecimento do financiamento público da saúde constitui um de seus pontos centrais, não havendo previsão de ampliação do financiamento privado da saúde. Tal disposição integra o Pacto em Defesa do SUS.

Alternativa C: incongruente, pois a priorização das ações de promoção da saúde e da redução da mortalidade infantil é prevista no Pacto pela Vida, e não no Pacto em Defesa do SUS, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 399/2006.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. *Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova suas diretrizes operacionais*. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portaria GM/MS nº 399 que divulga o Pacto pela Saúde.

QUESTÃO: 27 – MANTIDA alternativa 'C'.

O gabarito correto é a alternativa C – “Portas de Entrada”, em conformidade com o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, especialmente o art. 2º, inciso III. Foi realizada consulta ao gabarito preliminar publicado conforme o Edital nº 06/2026, de 04 de maio de 2026, Anexo Único, que divulgou os gabaritos preliminares das provas teórico-objetivas. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Araquari/SC deu publicidade ao referido documento, no qual consta que, para o cargo de nível médio (incluindo Técnico de Enfermagem), a Questão 27 apresenta como correta a alternativa C. As alternativas A, B e D estão incorretas por não estarem em conformidade com o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, especialmente o art. 2º, inciso III. Dessa forma, conclui-se pelo indeferimento do recurso, mantendo-se o gabarito preliminar divulgado em 04 de maio de 2026, com a alternativa C como resposta correta da Questão 27.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. *Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990.

QUESTÃO: 30 – MANTIDA alternativa 'A'.

O enunciado da questão 30 está em conformidade com o conteúdo previsto em edital, isto é, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 e suas alterações posteriores. As alterações mais recentes foram promovidas pela Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que modificou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 para dispor sobre a Rede Alyne. Conforme o art. 1º dessa norma, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 passou a vigorar com alterações que incluem a Rede Alyne como uma das Redes Temáticas de Atenção à Saúde. Nos termos do art. 3º, inciso I, a Rede Alyne integra as Redes Temáticas de Atenção à Saúde, e o art. 6º estabelece seus componentes, incluindo pré-natal, parto e nascimento, entre outros. Além disso, o art. 2º da Portaria GM/MS nº 5.350/2024 dispõe que a Rede Cegonha foi transformada na Rede Alyne, com vigência a partir da publicação da norma no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2024. Dessa forma, a alternativa A está correta, conforme o gabarito preliminar divulgado em edital e em consonância com a Portaria GM/MS nº 5.350/2024. As alternativas B, C e D estão incorretas por não estarem alinhadas às disposições da referida normativa. Logo, mantém-se o gabarito, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024. *Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne*. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portarias de Consolidação/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores.

CARGO(S): TÉCNICO DE ENFERMAGEM**QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'D'.**

Via de administração: ID (intradérmica).

Local de administração: No braço direito, ao nível da inserção inferior do músculo deltoide, o que facilita a identificação da cicatriz durante as avaliações das atividades de vacinação. Quando essa recomendação não puder ser seguida por questões anatômicas, ou em caso de presença de lesões ou procedimentos que impeçam a administração no sítio anatômico indicado, deve-se registrar o local alternativo da administração no Cartão de Vacinas e no sistema de informação. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. *Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação 2026*. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-que-instrui-o-calendario-nacional-de-vacinacao-2026.pdf>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Enfermagem em Saúde Coletiva.

CARGO(S): ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'B'.**

A questão foi elaborada com base única e exclusivamente no programa divulgado por meio do Anexo V – PROGRAMAS – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Edital do presente certame, em data de 10 de março de 2026. Inicialmente, destaca-se que, de acordo com o cronograma de execução, as pessoas candidatas poderiam apresentar a impugnação ao Edital, que deveria ser encaminhada exclusivamente por meio de formulário on-line, no prazo de 10 a 19/03/2026, devidamente fundamentada. Dessa forma, a inscrição no presente concurso pressupõe o conhecimento de todas as normas previstas no edital, bem como a aceitação das condições estabelecidas para sua realização, conforme disposto no item 3.1.22 do referido instrumento. Além disso, o programa divulgado por meio do Anexo V traz como conteúdo o item – comunicação, que foi objeto do tema da questão 31, senão vejamos no Anexo V – Parte 2: NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGO 33: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: PARTE 2: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitações: Princípios, Definições, Agentes Públicos, Compras, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienações, Fase Preparatória, Divulgação do Edital de Licitação, Modalidades, Instrumento Auxiliares, Critérios de Julgamento, Regimes, Limites, Dispensa, Inexigibilidade, Fases e Processo Licitatório e Contratos Administrativos. Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores até a data de publicação do Edital de Abertura. Organizações e Administração. Conceitos Básicos da Administração. Organização. Fundamentos da Administração. Correspondência, Redação Oficial e Padrão Ofício. Manual de Redação da Presidência da República (2018). Abreviações e Formas de Tratamento. Expressões e vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais. Digitação Qualitativa. Modelos e Documentos. Comunicação Escrita e Oral. Qualidade na prestação de serviços e no atendimento presencial, virtual e telefônico. Técnicas de atendimento ao público: recepção, procedimentos profissionais e padrões de atendimento. Técnicas secretariais: atendimento online, telefônico, agenda e e-mail. Secretariar reuniões. Documentação e Arquivo: Pesquisa, Documentação, Arquivo, Sistema e Métodos de Arquivamento e Normas para Arquivo. Noções de Arquivística. Administração de Materiais: patrimônio, almoxarifado, compras e estoque. Inventário. Logística. Bens Patrimoniais. Segurança na Área de Materiais. Conceitos relacionados à Administração de Materiais e a Logística. NOÇÕES DE COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: COMUNICAÇÃO, LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO, GRUPOS, EQUIPES E CULTURA ORGANIZACIONAL. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. Lei Federal nº 8.745/1993 – Contratações Emergenciais e Processos Seletivos Simplificados. Decreto Federal nº 9.739/2019 e Decreto Federal nº 11.211/2022 – Concursos Públicos. Lei Federal nº 9.784/1999 – Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal” (destaques em letras maiúsculas). Todos os conceitos e conteúdos abordados na questão 31 estão fundamentados em Chiavenato, Idalberto, *Comportamento organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações*, São Paulo: Atlas, 2025, obra reconhecida como referência na área temática objeto da questão. Tal referência, inclusive, encontra-se citada no enunciado, servindo como base para os devidos balizamentos teóricos. Chiavenato (2025), no capítulo 11, define que o processo de comunicação é composto de sete elementos, a saber:

- Fonte;
- Codificação;
- Canal;
- Decodificação;
- Receptor;
- Retroação;
- Ruído.

Segundo o autor, a fonte é o emissor ou comunicador que inicia o processo de comunicação por meio da codificação de um pensamento, sendo responsável pelo envio da mensagem. O canal, por sua vez, é o meio ou a mídia utilizada para o encaminhamento da mensagem. No caso apresentado na questão 31, Chiavenato (2025) considera:

- O programa de TV a ser transmitido como a fonte;
- A câmera, o transmissor e a antena transmissora como o transmissor;

- O espaço livre como o canal;
 - A antena receptora e o aparelho de TV como o receptor;
 - O telespectador como o destino;
 - A estática, a interferência, o chuva, o funcionamento dos componentes como o ruído.
- Portanto, os recursos são improcedentes, mantendo-se a alternativa “B” como resposta correta, conforme Chiavenato (2025), páginas 234 a 236.

Referência Bibliográfica:

CHIAVENATO, Idalberto. *Comportamento organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações*. São Paulo: Atlas, 2025.

Conteúdo Programático:

NOÇÕES DE COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: COMUNICAÇÃO, LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO, GRUPOS, EQUIPES E CULTURA ORGANIZACIONAL.

CARGO(S): ATENDENTE DE FARMÁCIA

QUESTÃO: 35 – MANTIDA alternativa 'B'.

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é um órgão colegiado responsável por assessorar o Ministério da Saúde nas decisões relacionadas à incorporação, à exclusão ou à alteração de tecnologias em saúde no SUS, além de atuar na elaboração, na revisão e na atualização de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT). Conforme a Política nacional de medicamentos, a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) exerce papel estruturante na política de medicamentos ao funcionar como referência técnica para organização das listas estaduais e municipais, viabilizando a descentralização da gestão no SUS com apoio do Ministério da Saúde. Ela atua como instrumento de padronização da prescrição e do abastecimento, promovendo maior racionalidade no uso de medicamentos e contribuindo para a redução de custos, tanto para gestores quanto para a população. A alternativa questionada encontra-se em conformidade com as normativas vigentes, portanto, o recurso é indeferido, mantendo-se o gabarito divulgado.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Política Nacional de Medicamentos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. p. 12–13.

Conteúdo Programático:

Política Nacional de Medicamentos.

CARGO(S): ORIENTADOR SOCIAL

QUESTÃO: 35 – MANTIDA alternativa 'A'.

A fundamentação apresentada não sustenta a anulação da questão, pois o enunciado é claro ao indicar expressamente que o preenchimento das lacunas deve ocorrer “conforme a NOB-SUAS”, delimitando o referencial teórico-normativo exigido. Nesse contexto, a alternativa A é a única compatível com os princípios e as diretrizes do trabalho social no território previstos pela política de assistência social. A NOB-SUAS orienta que a atuação territorializada no CRAS deve partir do diagnóstico territorial, instrumento essencial para a identificação das vulnerabilidades e potencialidades do território, seguido do planejamento das ações, garantindo o acompanhamento familiar como eixo estruturante da proteção social básica. Assim, a sequência apresentada na alternativa A é coerente do ponto de vista técnico e normativo com a lógica de organização dos serviços socioassistenciais. Não há ambiguidade no comando da questão, pois as demais alternativas apresentam elementos incompatíveis com a metodologia de trabalho prevista na NOB-SUAS. A alternativa D, mencionada na fundamentação do recurso, utiliza expressões como “cadastramento no sistema”, “atendimento pontual” e “benefício eventual”, que não estruturam o processo de trabalho territorial conforme previsto na normativa, constituindo alternativa claramente incorreta. O fato de uma alternativa conter termos relacionados à política de assistência social não gera, por si só, duplicidade interpretativa. Além disso, não procede a alegação de ausência de referência normativa, uma vez que o próprio enunciado menciona expressamente a NOB-SUAS como base para resolução da questão. Dessa forma, a questão apresenta

objetividade, pertinência técnica e apenas uma alternativa correta, não havendo elementos que justifiquem sua anulação. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012*. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

NOB-SUAS. Política Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'B'.

A alegação de ambiguidade não procede, uma vez que o enunciado delimita de forma clara o referencial teórico-metodológico exigido ao afirmar que o orientador social reorganiza sua prática “a partir de uma perspectiva crítica, que reconheça os sujeitos em sua pluralidade e historicidade”. Tal expressão direciona objetivamente a interpretação da pessoa candidata para as concepções contemporâneas presentes no campo socioeducativo e nas normativas de proteção integral, afastando leituras biologizantes, universalizantes ou repressivas. A alternativa B é a única compatível com os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012) e nas diretrizes contemporâneas do campo socioeducativo, pois compreende adolescências e juventudes como fenômenos históricos e sociais, reconhece adolescentes como sujeitos de direitos e valoriza a participação e a promoção a autonomia. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, em seu art. 3º: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral (...), assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

O ECA também reconhece adolescentes como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, conforme dispõe o art. 6º: “Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”.

No mesmo sentido, a Lei nº 12.594/2012, que institui o SINASE, prevê, em seu art. 1º, §2º: “Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais”.

As diretrizes do SINASE e da política socioeducativa contemporânea afastam práticas meramente disciplinares, repressivas ou tutelares, priorizando participação, cidadania, fortalecimento de vínculos e construção da autonomia juvenil. Dessa forma, a alternativa B é a única que está integralmente em conformidade com a perspectiva crítica indicada no enunciado e com os fundamentos normativos do campo socioeducativo. As demais alternativas apresentam concepções incompatíveis com a legislação e com as diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo. A alternativa A adota uma perspectiva tutelar e disciplinadora, superada pela doutrina da proteção integral. A alternativa C reduz a adolescência a um aspecto biológico e passivo. A alternativa D fundamenta-se em uma lógica de controle social e repressão, incompatível com o paradigma socioeducativo vigente. Também não procede a alegação de ausência de referência normativa suficiente, pois o próprio enunciado fornece elementos conceituais claros (“pluralidade”, “historicidade”, “perspectiva crítica” e “campo socioeducativo”), permitindo a identificação inequívoca da alternativa correta. Assim, a questão apresenta objetividade, coerência técnica e apenas uma alternativa correta, inexistindo vício que justifique sua anulação. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. *Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE*. Brasília, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Adolescências, juventudes e o campo socioeducativo. Estatuto da Criança e do Adolescente.

QUESTÃO: 40 – ALTERA GABARITO DE ALTERNATIVA 'D' PARA ALTERNATIVA 'B'.

Após análise dos recursos interpostos, verifica-se a existência de inconsistência metodológica no gabarito preliminar da questão 40, razão pela qual assiste razão aos recursos. A questão aborda a reorganização da prática do orientador social no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), exigindo conhecimento acerca da lógica técnico-operativa do trabalho socioeducativo desenvolvida no SUAS. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, o SCFV constitui: “*Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários*”. Tal perspectiva pressupõe planejamento contínuo, diagnóstico da realidade grupal, definição metodológica, execução das ações e avaliação sistemática das estratégias adotadas. A Lei nº 8.742/1993 (LOAS), em seu art. 6º, estabelece que a assistência social organiza-se sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), fundamentado em ações planejadas, continuadas e articuladas. No mesmo sentido, a NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012, reforça a necessidade de planejamento, monitoramento e avaliação permanentes dos serviços socioassistenciais. Diante disso, observa-se que a sequência metodologicamente adequada para reorganização da prática profissional no contexto apresentado deve obedecer à seguinte lógica: 1. análise da dinâmica do grupo e identificação dos interesses dos adolescentes; 2. reorientação das atividades com foco na dimensão socioeducativa e no protagonismo juvenil; 3. programação de atividades articulando interesses dos usuários e objetivos do serviço; 4. condução das atividades coletivas; 5. avaliação dos resultados e ajustes das estratégias. Ao converter a sequência para a ordem dos itens apresentados na questão, obtém-se: 2 – 1 – 3 – 5 – 4, correspondente à alternativa B. Verifica-se, portanto, que o gabarito preliminar incorreu em inversão metodológica ao posicionar a programação das atividades antes da análise diagnóstica e da reorientação técnica da prática. Dessa forma, defere-se o recurso para alteração do gabarito da questão 40 para a alternativa B.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. *Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS*. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

NÍVEL SUPERIOR**MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA**

CARGO(S): ADMINISTRADOR ESCOLAR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, SUPERVISOR ESCOLAR, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TESOUREIRO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÃO: 1 – ANULADA.

O texto informa que a autora nasceu em uma família que fala gujarati e que seus pais, de origem indiana, emigraram da Tanzânia para o Reino Unido na década de 1970. Informa ainda que ela estudou francês por oito semestres, passou um ano em Paris e iniciou estudos em português e mandarim, o que demonstra contato e formação em diferentes idiomas ao longo da vida, podendo sustentar interpretações relacionadas ao ato de estudar. Por outro lado, o texto não afirma que a autora trabalhe no Reino Unido. Há apenas a menção de pesquisadores vinculados à Universidade de Lancaster, sem indicação de vínculo profissional direto de Krupa Padhy com essa instituição. Diante disso, conclui-se pela anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

-

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 2 – MANTIDA alternativa 'B'.

A asserção I é verdadeira, pois corresponde fielmente à informação presente no texto: “Com aulas no templo local todos os sábados, consegui aprimorar minhas técnicas de leitura e escrita quando era criança”. A transposição da primeira pessoa (“consegui”) para a terceira pessoa (“Krupa Padhy conseguiu”) não altera o conteúdo semântico da informação nem compromete sua veracidade, tratando-se apenas de adequação enunciativa comum em questões interpretativas. A asserção II também é verdadeira, uma vez que o texto afirma expressamente: “Em 1995, o canal indiano de TV por assinatura Zee TV chegou ao Reino Unido”. Entretanto, a relação de causa e consequência proposta entre as assertivas não se sustenta. O aprimoramento das técnicas de leitura e escrita foi atribuído, no texto, às aulas no templo local aos sábados, e não à chegada do canal Zee TV ao Reino Unido. A menção ao canal televisivo está relacionada ao contato posterior da autora com o idioma hindi por meio de séries legendadas, não sendo apresentada como justificativa para o desenvolvimento inicial de suas habilidades de leitura e escrita. Dessa forma, as assertivas I e II são verdadeiras, mas a II não justifica a I, correspondendo corretamente à alternativa B. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

-

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 3 – MANTIDA alternativa 'D'.

Na primeira lacuna, temos: “Fiquei viciada em assistir ___ séries bregas em idioma hindi todas as noites”. O verbo “assistir”, no sentido de “ver”, rege a preposição a. A palavra “séries” é feminina e está no plural, admitindo o artigo definido “as”. Portanto, ocorre a crase, “às”. Na segunda lacuna, temos: “___ décadas, pesquisas mostram que a exposição regular a um idioma acelera o aprendizado”. Aqui, o sentido é de tempo decorrido (“faz décadas que...”), portanto, “há”. Na terceira lacuna, temos: “Os benefícios do aprendizado de idiomas para a nossa felicidade e saúde do cérebro ___ longo prazo já foram bem estabelecidos”. O termo “prazo” é masculino, portanto, não ocorre crase, usa-se apenas “a”. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 4 – MANTIDA alternativa 'C'.

A palavra “basicamente” é formada por “básica” + sufixo “-mente”, sendo este um sufixo derivacional; portanto, a assertiva I está correta. Segundo o Manual de Redação da Presidência (p. 52), utiliza-se hífen nos compostos com os advérbios “bem” e “mal” quando formam unidade semântica com a palavra seguinte e esta se inicia por vogal ou “h” (ex.: bem-estar). Assim, a assertiva II também está correta. O vocábulo “Francês” é acentuado por ser oxítono terminado em “-es”, enquanto “só” é acentuado por ser monossílabo tônico. Portanto, a assertiva III está incorreta. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CAUDAL, Aulete. *Dicionário Aulete digital*. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Presidência da República. *Manual de Redação da Presidência da República*. Brasília, DF.

Disponível em: <https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Ortografia: emprego de letras, do hífen e acentuação gráfica conforme sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto Federal nº 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete.

QUESTÃO: 5 – MANTIDA alternativa 'A'.

No trecho “para levar meu aprendizado para o próximo nível, os especialistas também defendem a instrução tradicional por seres humanos”, o termo “os especialistas” exerce a função de sujeito da oração, pois realiza a ação expressa pelo verbo “defendem”. Ao se perguntar “quem defende a instrução tradicional por seres humanos?”, obtém-se como resposta “os especialistas”, o que confirma sua função sintática de sujeito. As demais alternativas estão incorretas. O objeto direto é o termo que sofre diretamente a ação verbal, função exercida por “a instrução tradicional”. O adjunto adnominal é um termo acessório ligado a um substantivo. Já o predicativo do objeto atribui característica ao objeto, o que não ocorre no trecho analisado. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 6 – MANTIDA alternativa 'A'.

O texto base apresenta o seguinte: “Depois de passar duas décadas sem aprender um novo idioma, comecei a estudar um pouco de português e mandarim. Para isso, passei apenas 30 minutos diários, por seis dias, fazendo tarefas e exames. Eu deveria completá-los sem fazer nenhuma pergunta e aguardar o final do experimento para receber meu feedback”. No contexto apresentado, o pronome oblíquo “-los”, em “completá-los”, retoma o termo imediatamente anterior compatível em número e sentido: “tarefas e exames”. São esses elementos que deveriam ser completados ao longo do experimento. As demais alternativas não se sustentam no contexto. “30 minutos” indica duração de tempo, não algo que possa ser “completado”; “seis dias” expressa período temporal; e “nenhuma pergunta” integra outra estrutura sintática da oração, não correspondendo ao referente do pronome. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

-

Conteúdo Programático:

Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos e subentendidos e de efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch.

QUESTÃO: 7 – MANTIDA alternativa 'D'.

A frase, com a flexão da palavra “tecnologias” para o singular, ficaria da seguinte forma: “Em vez de considerar a nova tecnologia como uma ameaça para os professores humanos, Patrick Rebuschat a considera complementar”. Nesse processo, são necessárias as seguintes alterações: “as” para “a”; “novas” para “nova”; “as” para “a”; “complementares” para “complementar”. Importa destacar que a própria alteração de “tecnologias” para “tecnologia” não deve ser contabilizada, pois ela já está previamente determinada no enunciado da questão, que pergunta **quantas outras alterações seriam necessárias**. Assim, a contagem deve recair apenas sobre os demais elementos que obrigatoriamente sofrem adequação em razão da mudança para o singular. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Morfologia (classes de palavras e suas flexões, significados e empregos; estrutura e formação de palavras; vozes verbais e sua conversão) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 8 – MANTIDA alternativa 'B'.

No trecho “já foram bem estabelecidos”, o termo “estabelecidos” integra uma locução verbal na voz passiva analítica (“foram estabelecidos”), funcionando como particípio do verbo “estabelecer”. Assim, considerando as alternativas da questão, a classificação correta é “verbo”. Ainda que o particípio possa assumir valor adjetival em determinados contextos, tal possibilidade não compromete a objetividade da questão, sobretudo porque a alternativa “adjetivo” não integra as opções de resposta. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

QUESTÃO: 9 – MANTIDA alternativa 'C'.

A assertiva I está correta, pois o verbo “aprimorar” pertence à mesma família lexical do substantivo “primor”, sendo formado por derivação a partir do radical relacionado a “primor”. A relação vocabular entre os termos é reconhecida pela morfologia da língua portuguesa, não havendo ambiguidade capaz de comprometer a objetividade da assertiva. A assertiva II também está correta, uma vez que, no trecho “*feed* do Instagram”, o termo “*feed*” aparece grafado em itálico por se tratar de estrangeirismo, recurso gráfico convencionalmente empregado para destacar palavras de origem estrangeira incorporadas ao texto. A assertiva III está incorreta, pois no trecho “onde se fala um idioma desconhecido”, o termo “onde” refere-se à ideia de permanência/localização (“em um país estrangeiro”). A substituição por “aonde” seria inadequada, pois “aonde” é empregado com verbos que indicam movimento e exigem a preposição “a”, o que não ocorre no contexto apresentado. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Conteúdo Programático:

Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla; sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra; e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla e Celso Cunha e Lindley Cintra.

MATÉRIA: MATEMÁTICA/ RACIOCÍNIO LÓGICO

CARGO(S): ADMINISTRADOR ESCOLAR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, SUPERVISOR ESCOLAR, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TESOUREIRO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÃO: 11 – MANTIDA alternativa 'A'.

Foram analisados os recursos interpostos contra a questão que aborda o cálculo do determinante de uma matriz 2×2 . Após reexame do enunciado e dos fundamentos apresentados, decide-se pelo indeferimento de todos os pedidos, com a manutenção da questão e do gabarito original (alternativa A: 2). Primeiramente, alega-se a existência de variáveis “x” e “y” na matriz e apresenta-se resolução algébrica distinta, concluindo por valor diferente do gabarito. Contudo, o enunciado da questão apresenta a matriz exclusivamente com valores numéricos: $M = \begin{bmatrix} 3 & 5 \\ 2 & 4 \end{bmatrix}$. Não há qualquer variável no enunciado. O determinante correto é: $\det(M) = (3 \times 4) - (5 \times 2) = 12 - 10 = 2$. Assim, a argumentação não se aplica ao enunciado efetivamente proposto. Recurso indeferido. O segundo recurso utiliza matriz diferente daquela constante na prova, com valores distintos dos apresentados, e a partir dela obtém resultado diverso. Entretanto, a matriz correta da questão é: $M = \begin{bmatrix} 3 & 5 \\ 2 & 4 \end{bmatrix}$. O cálculo correto permanece: $\det(M) = 3 \times 4 - 5 \times 2 = 12 - 10 = 2$. Dessa forma, não há fundamento para alteração de gabarito ou anulação. Recurso indeferido. Finalmente, questiona-se a pertinência do conteúdo (matrizes e determinantes) para o cargo de Professor de Educação Infantil. O conteúdo cobrado está previsto no edital do certame, dentro dos conhecimentos exigidos. A definição dos conteúdos programáticos é estabelecida previamente no edital e aceita no ato da inscrição, não cabendo rediscussão após a aplicação da prova. Além disso, o cálculo de determinante de matriz 2×2 envolve operações básicas de multiplicação e subtração, caracterizando conteúdo de baixa complexidade, compatível com o nível exigido no certame. Não se verifica, portanto, violação ao princípio da razoabilidade. Recurso indeferido. Cabe ainda registrar que, ao longo da história dos concursos públicos, é frequente a cobrança de conteúdos de matrizes e determinantes para cargos da área educacional, tratando-se de conteúdo padrão e compatível com esse nível de seleção. Diante disso, conclui-se pela ausência de inadequação em relação ao edital. O enunciado da questão é claro e composto exclusivamente por valores numéricos, sendo o determinante correto igual a 2, correspondente à alternativa A. Assim, o gabarito está correto e a questão é válida para o cargo, não havendo fundamento procedente nos recursos apresentados. Ante o exposto, indeferem-se todos os recursos e mantém-se inalterada a questão, com gabarito na alternativa A.

Referência Bibliográfica:

IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel. *Fundamentos de matemática elementar: matrizes, determinantes, sistemas lineares*. 9. ed. São Paulo: Atual, 2013. v. 4, p. 200.

Conteúdo Programático:

Matrizes e determinantes.

QUESTÃO: 12 – MANTIDA alternativa 'C'.

Após reexame do enunciado e dos fundamentos apresentados, conclui-se pelo indeferimento de todos os recursos, com a manutenção da questão e do gabarito original (alternativa C: R\$ 11.025,00). Primeiramente, a alegação de ausência de informação quanto ao período de capitalização não procede, uma vez que o enunciado explicita “juros compostos a uma taxa de 5% ao ano” e “deixou o dinheiro aplicado por 2 anos”. Em Matemática Financeira, na ausência de indicação de periodicidade diversa, a taxa anual implica capitalização anual, em consonância com o prazo também expresso em anos. Assim, o cálculo decorre diretamente da aplicação da fórmula $M = C \times (1 + i)^t$, resultando em $M = 10.000 \times (1,05)^2 = 11.025,00$. Também não procede a alegação de falta de clareza quanto ao regime de capitalização, pois o enunciado

indica expressamente “juros compostos”, inexistindo qualquer ambiguidade. Todos os elementos necessários à resolução estão claramente presentes, não havendo omissão ou dupla interpretação possível. Por fim, quanto à alegada inadequação do conteúdo ao cargo de Professor de Educação Infantil, verifica-se que o edital prevê expressamente conteúdos de Matemática Financeira, incluindo juros simples e compostos. A cobrança está, portanto, em conformidade com o conteúdo programático estabelecido, não cabendo rediscussão de sua pertinência nesta fase. Ademais, trata-se de aplicação direta de fórmula básica de potenciação, compatível com o nível exigido no certame. Dessa forma, o enunciado é claro, o cálculo está correto e o gabarito (alternativa C) permanece inalterado, sendo indeferidos todos os recursos.

Referência Bibliográfica:

CRESPO, Antônio Arnot. *Matemática financeira facilitada*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. p. 256.

Conteúdo Programático:

Juros compostos.

QUESTÃO: 13 – MANTIDA alternativa 'B'.

Após reexame minucioso do enunciado original, verifica-se que todos os recursos se fundamentam em sistemas de equações distintos daquele efetivamente apresentado na prova. Não havendo erro no enunciado oficial nem no gabarito, decide-se pelo indeferimento de todos os pedidos, com a manutenção da questão e do gabarito original (alternativa B: 11). No que se refere aos recursos, observa-se, primeiramente, a apresentação de sistemas diferentes do constante na prova, com equações e resultados que não guardam correspondência com o enunciado oficial, o que compromete a pertinência das alegações. Em outro recurso, sugere-se a utilização de “outro par de equações”, partindo de pressupostos que não constam na questão aplicada. Ressalta-se que o sistema correto apresentado no enunciado é $3x + 2y = 28$ e $2x + 5y = 37$, cuja solução é $x = 6$ e $y = 5$, resultando em $x + y = 11$. Portanto, não há erro ou omissão na questão. Também não procede a análise baseada em sistemas alternativos (como $2x + 3y = 23$ ou $5x - 2y = 10$), uma vez que tais equações não integram o enunciado da prova, que não contém quaisquer dos valores mencionados nos recursos. Por fim, quanto à alegada inadequação do conteúdo (sistemas de equações) ao cargo de Professor de Educação Infantil, destaca-se que o edital do Processo Seletivo nº 01/2026 do Município de Araquari prevê expressamente, no conteúdo de Matemática, equações e sistemas de equações do 1º grau. A cobrança, portanto, está em conformidade com o edital. A BNCC não se aplica como limitador de conteúdo de concurso público, pois se refere ao currículo da educação básica, e não aos conhecimentos exigidos para ingresso no magistério. Além disso, a resolução de sistemas lineares 2×2 constitui conteúdo básico do Ensino Fundamental, compatível com o nível de escolaridade exigido, não havendo violação ao princípio da razoabilidade. Dessa forma, o sistema correto da questão é $3x + 2y = 28$ e $2x + 5y = 37$, cuja solução é $x = 6$, $y = 5$, resultando em $x + y = 11$ (alternativa B). O gabarito está correto, e todos os recursos baseiam-se em premissas estranhas ao enunciado oficial. Ante o exposto, indeferem-se todos os recursos e mantém-se inalterada a questão, com gabarito na alternativa B.

Referência Bibliográfica:

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto; ALMEIDA, Nilze de. *Matemática: ciência e aplicações: 1ª série: ensino médio*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. p. 576.

Conteúdo Programático:

Sistemas de equações do primeiro grau com duas incógnitas.

QUESTÃO: 14 – MANTIDA alternativa 'D'.

Após análise dos recursos interpostos e reexame minucioso do enunciado constante do caderno de provas e dos fundamentos apresentados, conclui-se pelo indeferimento de todos os pedidos, com a manutenção da questão e do gabarito original (alternativa D: R\$ 192.000,00). O enunciado da prova informa que um servidor público do setor de planejamento organiza a distribuição de recursos ao longo de 12 meses, em que os valores mensais formam uma progressão aritmética (PA), sendo o primeiro termo R\$ 5.000,00 e o décimo segundo termo R\$ 27.000,00, com $n = 12$. Em uma PA, a soma dos n primeiros termos é dada por: $S_n = [(a_1 + a_n) \times n] / 2$. Substituindo os valores:

$$S_n = [(5.000 + 27.000) \times 12] / 2$$

$$S_n = (32.000 \times 12) / 2$$

$$S_n = 384.000 / 2$$

$$S_n = 192.000$$

Portanto, o total investido ao longo dos 12 meses é R\$ 192.000,00, correspondente à alternativa D, que se mantém como gabarito correto. No que se refere aos recursos, observa-se, primeiramente, a alegação de que o enunciado “não explicita de forma inequívoca que os valores informados correspondem,

respectivamente, ao primeiro e ao último termo da progressão”, o que geraria ambiguidade. Contudo, o enunciado afirma expressamente: “O valor investido no primeiro mês foi de R\$ 5.000,00; no décimo segundo mês, R\$ 27.000,00”. Em uma sequência de 12 meses, o primeiro mês corresponde ao primeiro termo (a_1) e o décimo segundo mês ao último termo (a_{12}). Assim, não há qualquer ambiguidade, sendo a redação clara, objetiva e matematicamente precisa. Dessa forma, a alegação é improcedente. Em segundo lugar, alega-se suposta “falta de clareza quanto à manutenção da razão constante”. Contudo, o enunciado afirma que os valores “formam uma Progressão Aritmética (PA)”. Por definição, uma PA tem razão constante. Não há necessidade de repetir essa propriedade. Além disso, alega-se que as questões de Matemática da prova “não condizem com a realidade prática e pedagógica” da Educação Infantil. Entretanto, o recurso não impugna especificamente o enunciado, os dados ou o gabarito da questão 14. Trata-se de manifestação de insatisfação quanto à adequação geral do conteúdo de Matemática ao cargo. Esse argumento foge ao escopo da análise individual da questão e, além disso, os conteúdos cobrados estão em conformidade com o edital, que prevê Progressão Aritmética para o cargo de Professor de Educação Infantil (o que, por si só, já define a pertinência). Alega-se, ainda, que Progressão Aritmética é conteúdo de Ensino Fundamental/Ensino Médio, sem pertinência com as atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil. O edital do Processo Seletivo Temporário nº 01/2026 do Município de Araquari, para o cargo de Professor de Educação Infantil, prevê, no item de Matemática, o tópico Progressões (PA e PG). A banca limitou-se a seguir o conteúdo programático publicado. A alegação de que PA “não consta na BNCC para Educação Infantil” é irrelevante para o certame, pois a BNCC define o currículo a ser ensinado aos alunos (crianças de 0 a 5 anos), e não o conteúdo de avaliação para ingresso no magistério. Concursos públicos para professores podem, legitimamente, cobrar conhecimentos específicos de nível fundamental/médio — incluindo Progressão Aritmética — como forma de aferir a formação geral e a capacitação lógico-matemática da pessoa candidata. Além disso, a questão exige apenas a aplicação direta da fórmula da soma da PA, conteúdo elementar, compatível com o nível de escolaridade exigido para o cargo. Finalmente, observa-se a alegação de suposta “inconsistência”, sob o argumento de que $a_{12} = 12.000$ (e não 27.000) e de que a fórmula não conduziria a nenhum dos resultados apresentados, concluindo-se pela existência de erro no enunciado. Contudo, o recurso altera os dados da questão ao mencionar $a_2 = 12.000$, informação que não consta no enunciado. O texto original informa claramente $a_{12} = 27.000$, não havendo qualquer referência a $a_2 = 12.000$. Dessa forma, o recurso analisa uma situação distinta daquela efetivamente proposta na prova. Também não procede a alegação de que “o valor do segundo mês seria R\$ 7.000 para compatibilizar com o gabarito”, uma vez que o enunciado não apresenta nem exige a determinação do segundo termo da progressão. Assim, considerando os dados corretos do enunciado ($a_1 = 5.000$ e $a_{12} = 27.000$), a aplicação do procedimento adequado para soma de progressão aritmética conduz exatamente ao resultado de R\$ 192.000,00. Logo, o enunciado original é claro: primeiro mês = R\$ 5.000,00; décimo segundo mês=R\$ 27.000,00. A soma dos 12 termos da PA é R\$ 192.000,00 (alternativa D), conforme cálculo demonstrado. O gabarito está correto. As alegações de ambiguidade são improcedentes.

As alegações de inadequação do conteúdo ao cargo são insubsistentes, uma vez que o edital prevê expressamente o tópico “Progressões”. Ante o exposto, indeferem-se todos os recursos e mantém-se inalterada a questão, com gabarito na alternativa D.

Referência Bibliográfica:

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto; ALMEIDA, Nilze de. *Matemática: ciência e aplicações: 1ª série: ensino médio*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2021. p. 576.

Conteúdo Programático:

Progressão aritmética (P.A).

QUESTÃO: 15 – MANTIDA alternativa 'B'.

Após análise dos recursos interpostos contra a questão que trata da formação de comissões por meio de combinação simples e reexame do enunciado original e dos fundamentos apresentados, conclui-se pelo indeferimento de todos os pedidos, com a manutenção da questão e do gabarito original (alternativa B: 56). O enunciado da prova apresenta a seguinte situação: um servidor público do setor de Recursos Humanos precisa formar uma comissão de 3 servidores a partir de um grupo de 8 servidores disponíveis, sendo todos com perfis distintos. O enunciado também esclarece que a ordem de escolha não importa, considerando-se apenas a composição final da comissão. Trata-se, portanto, de aplicação de combinação simples de 8 elementos tomados 3 a 3: $C_{8,3} = \frac{8!}{3!(8-3)!} = \frac{8 \cdot 7 \cdot 6}{3 \cdot 2 \cdot 1} = \frac{336}{6} = 56$. Dessa forma, o gabarito da alternativa B está correto e permanece inalterado. No que tange aos recursos, primeiramente, alega-se que o enunciado afirma que “a ordem de escolha dos membros não importa”, mas não esclarece se os integrantes exerceriam funções distintas dentro da comissão (presidente, relator etc.), o que poderia caracterizar um arranjo.

Sustenta-se que a expressão “apenas a composição final é relevante” elimina a ordem de escolha, mas não necessariamente a possibilidade de organização funcional interna. Contudo, o enunciado é claro e suficiente para determinar o uso da Combinação, e não do Arranjo, por três razões: 1) Expressão explícita: “a ordem de escolha dos membros da comissão não importa, apenas a composição final é relevante”. Essa é a definição textual de combinação. 2) Contexto funcional: a questão trata da formação de uma comissão sem qualquer menção a cargos, funções diferenciadas (presidente, secretário, relator) ou hierarquia interna. No universo administrativo e em questões de concurso, a menos que haja explicitação de “cargos distintos” ou “funções diferentes”, uma comissão é considerada como um grupo não ordenado. O próprio enunciado reforça: “apenas a composição final é relevante”. 3) Inexistência de ambiguidade real: para que houvesse ambiguidade legítima, o enunciado deveria mencionar, ainda que implicitamente, a possibilidade de funções distintas — o que não ocorre. Inúmeras questões de concursos públicos utilizam exatamente essa redação (“a ordem não importa, apenas a composição”) para indicar combinação. É padrão consolidado. Em segundo lugar, argumenta-se que Análise Combinatória é conteúdo de Ensino Fundamental Anos Finais / Ensino Médio, sem pertinência com as atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil, violando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e pertinência temática. Nesse sentido, o edital do Processo Seletivo Temporário nº 01/2026 do Município de Araquari, para o cargo de Professor de Educação Infantil, prevê, no item de Matemática / Raciocínio Lógico, o tópico Análise Combinatória (princípios fundamentais da contagem, combinações simples, arranjos simples). A banca limitou-se a seguir o conteúdo programático publicado. A BNCC define o currículo escolar a ser ensinado aos alunos da Educação Infantil, não os conteúdos de avaliação para ingresso no magistério. Concursos públicos para professores podem — e devem — cobrar conhecimentos específicos de nível fundamental/médio/superior como forma de aferir a formação geral e a capacitação lógico-matemática da pessoa candidata, indispensável para a compreensão de conceitos que serão trabalhados em etapas posteriores da educação básica. A exigência de Análise Combinatória para professores — inclusive de Educação Infantil — é comum em certames públicos, pois avalia o raciocínio lógico, a capacidade de abstração e o domínio de fundamentos matemáticos esperados de um profissional com nível médio/superior. Não se trata de ensinar combinatória a crianças de 4 anos, mas de verificar se o professor domina conteúdos básicos que lhe permitam, por exemplo, compreender estatísticas educacionais, planejar situações-problema para anos posteriores, ou simplesmente demonstrar formação intelectual compatível com o cargo. O conteúdo cobrado é elementar dentro da Análise Combinatória (combinação simples de 8,3. Logo, o enunciado é claro ao estabelecer que a ordem não importa e que apenas a composição final é relevante, caracterizando situação de combinação. O cálculo correto resulta em 56 possibilidades, correspondente à alternativa B. O gabarito está correto e não há ambiguidade quanto à aplicação do conceito de combinação. O conteúdo está previsto no edital e é compatível com o cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos das normas e dos entendimentos aplicáveis. Ante o exposto, indeferem-se todos os recursos e mantém-se inalterada a questão, com gabarito na alternativa B.

Referência Bibliográfica:

HAZZAN, Samuel; POMPEO, José Nicolau. *Matemática financeira e análise combinatória*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. p. 264.

Conteúdo Programático:

Análise combinatória.

MATÉRIA: INFORMÁTICA

CARGO(S): ADMINISTRADOR ESCOLAR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO, SUPERVISOR ESCOLAR, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TESOUREIRO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÃO: 16 – MANTIDA alternativa ‘C’.

O recurso apresentado foi indeferido. A alternativa C permanece correta, pois representa o procedimento oficial e recomendado pelo próprio sistema operacional Windows 11 para identificar e desabilitar programas que iniciam junto com o sistema, por meio da aba “aplicativos de Inicialização/startup apps”, no Gerenciador de Tarefas. Embora a alternativa B descreva um método tecnicamente possível, trata-se de uma prática manual e não recomendada, que envolve riscos de alteração indevida no Registro do Windows e não se enquadra como “recurso do próprio sistema” voltado ao usuário comum. O enunciado é claro ao solicitar a ação mais indicada, e apenas a alternativa C atende plenamente ao critério de segurança e adequação funcional. Assim, não há ambiguidade nem possibilidade de dupla interpretação, mantendo-se o gabarito original.

Referência Bibliográfica:

DELL. *How to improve performance with Windows 11 Task Manager*. Round Rock, 2025. Disponível em: <https://www.dell.com/support>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

SISTEMAS OPERACIONAIS (MICROSOFT WINDOWS 10 E WINDOWS 11): Área de trabalho, menu iniciar, barra de tarefas e gerenciador de tarefas. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, bibliotecas e atalhos: criar, copiar, mover, renomear, excluir, restaurar e propriedades. Painel de Controle e configurações básicas do sistema. Suítes de Escritório: Microsoft Office (Microsoft Word e Microsoft Excel) e BrOffice.

QUESTÃO: 17 – MANTIDA alternativa 'D'.

O recurso apresentado foi indeferido. A alternativa D permanece correta, pois todas as assertivas (I, II, III e IV) descrevem com precisão o funcionamento dos estilos de título e do sumário automático tanto no Microsoft Word 2019 quanto no LibreOffice Writer. A assertiva II não apresenta erro técnico. Embora o sumário seja um campo dinâmico, sua atualização após alterações no texto ou na numeração de páginas requer comando específico do usuário, não ocorrendo de forma totalmente automática durante a edição normal do documento. As atualizações automáticas mencionadas no recurso referem-se a situações específicas, como impressão ou abertura de arquivo, e não invalidam o enunciado da questão. Assim, não há ambiguidade nem possibilidade de dupla interpretação, mantendo-se o gabarito original.

Referência Bibliográfica:

MICROSOFT. *Insert a table of contents in Word*. Redmond, 2024. Disponível em: <https://support.microsoft.com>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

PROCESSADORES DE TEXTO (MICROSOFT WORD 2019 E BROFFICE WRITER): Estrutura do ambiente (componentes da janela, menus, guias, grupos e botões). Recursos de formatação de texto e parágrafo, tabelas, imagens e cabeçalhos/rodapés. Utilização de estilos, sumário automático, mala direta e revisão de texto. PLANILHAS ELETRÔNICAS (MICROSOFT EXCEL 2019 E BROFFICE CALC): Estrutura do ambiente (componentes da janela, menus, guias, grupos e botões). Criação e edição de planilhas. Formatação de células, linhas e colunas. Fórmulas e funções básicas (soma, média, mínimo, máximo, se). Inserção de gráficos simples, filtros e ordenação de dados. Configuração e impressão de planilhas. APRESENTAÇÕES (MICROSOFT POWERPOINT 2019 E BROFFICE IMPRESS): Estrutura do ambiente (componentes da janela, menus, guias, grupos e botões). Criação e edição de apresentações. Inserção de textos, imagens, tabelas e gráficos. Aplicação de layouts, transições e animações. Configuração de slides e modos de exibição.

QUESTÃO: 18 – MANTIDA alternativa 'C'.

Após análise, o recurso não procede. O cenário descrito — criptografia de arquivos acompanhada de exigência de pagamento e ameaça de divulgação de dados — caracteriza de forma direta e inequívoca um ataque do tipo ransomware, conforme amplamente definido na literatura de segurança da informação. As variantes mencionadas no recurso (como CryptoLocker ou leakware) são subclasses do ransomware e não substituem o nome da categoria principal. A alternativa C permanece como a única correta entre as opções apresentadas. Recurso indeferido. Mantém-se o gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica:

CISCO. *Viruses vs. ransomware & malware: types and explanation*. 2022. Disponível em: <https://www.cisco.com/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

SEGURANÇA DIGITAL: Cuidados com senhas, links suspeitos, anexos e downloads. Conceitos básicos de vírus, malwares, phishing e práticas de proteção de dados no uso cotidiano.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): ADMINISTRADOR ESCOLAR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO VETERINÁRIO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SUPERVISOR ESCOLAR, TESOUREIRO, TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa 'A'.

A alternativa indicada como correta deve ser mantida. O art. 60 da Lei Orgânica do Município de Araquari dispõe expressamente que “a função de Conselheiro Distrital constitui serviço público relevante e será exercida gratuitamente”. Assim, a alternativa assinalada reproduz fielmente a literalidade da norma, não havendo qualquer acréscimo interpretativo. Diante disso, não se verifica motivo para anulação da questão, razão pela qual o recurso deve ser indeferido.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). *Lei Orgânica do Município de Araquari/SC*. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-araquari-sc>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei Orgânica do Município.

QUESTÃO: 23 – MANTIDA alternativa 'C'.

A alternativa indicada como correta deve ser mantida. O art. 220 da Lei Orgânica do Município de Araquari estabelece expressamente que a atuação conjunta com o Poder Público Estadual ocorrerá “*mediante convênio*”, sendo este o único instrumento mencionado de forma literal pela norma. Assim, a questão exige conhecimento específico da Lei Orgânica, e não de possibilidades gerais de cooperação previstas em outros diplomas. Dessa forma, não há multiplicidade de respostas corretas, motivo pelo qual o pedido de anulação deve ser indeferido.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). *Lei Orgânica do Município de Araquari/SC*. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/lei-organica-araquari-sc>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei Orgânica do Município.

QUESTÃO: 24 – MANTIDA alternativa 'B'.

Os argumentos apresentados no recurso não se sustentam, pois a alternativa considerada correta reproduz exatamente o que dispõe o §3º do art. 4º da Lei Complementar nº 215/2017, que determina a obrigatoriedade e imediata instauração de processo administrativo para lançamento de edital de concurso, com substituição da contratação temporária em até 18 meses. Assim, não há imprecisão, extrapolação normativa ou termo não previsto em lei. As demais alternativas contrariam diretamente o texto legal. Portanto, o recurso deve ser indeferido.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 215, de 23 de fevereiro de 2017. *Autoriza contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências*. Disponível em: <https://leis.org/prefeitura/sc/araquari/lei-complementar/2017/22/215/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei complementar nº 215/2017.

QUESTÃO: 26 – MANTIDA alternativa 'B'.

O recurso não merece acolhimento. A Lei Complementar nº 215/2017, em seu art. 7º, inciso I, alínea i, assegura de forma expressa e inequívoca ao pessoal contratado o direito ao afastamento por motivo de licença-maternidade pelo prazo de 180 dias. Trata-se de previsão literal, específica e autônoma, independente do prazo mínimo constitucional previsto no art. 7º, XVIII, da CF. Assim, não há qualquer margem interpretativa ou necessidade de complementação normativa: o direito está previsto diretamente na legislação municipal aplicável aos contratos temporários. As demais alternativas apresentam situações que não encontram respaldo na Lei, motivo pelo qual a alternativa correta foi indicada de acordo com o texto legal. Diante disso, não há ambiguidade, omissão ou insegurança jurídica que justifique a anulação da questão, devendo ser mantido o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 215, de 23 de fevereiro de 2017. *Autoriza contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime administrativo especial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.* Disponível em: <https://leis.org/prefeitura/sc/araquari/lei-complementar/2017/22/215/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei complementar nº 215/2017

QUESTÃO: 27 – MANTIDA alternativa 'A'.

Os recursos apresentados alegam erro no gabarito ou duplicidade de respostas, mas nenhum deles se sustenta diante do texto literal do Estatuto dos Servidores de Araquari. O art. 22, §1º, estabelece de forma expressa que não se considera afastamento o exercício de cargo correlato em órgãos do Executivo, Legislativo, autarquias ou fundações municipais, exatamente o conteúdo da alternativa A, que corretamente representa a exceção pedida pela questão. As alternativas B, C e D, por sua vez, descrevem hipóteses previstas como afastamento no próprio art. 22, ainda que com variações redacionais que não alteram sua essência jurídica. Portanto, não há duplicidade, erro técnico ou motivo para anulação. Assim, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 117, de 22 de dezembro de 2011. *Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Araquari, das autarquias e das fundações públicas instituídas e mantidas pelo Município e dá outras providências.* Disponível em: <https://leis.org/municipais/sc/araquari/lei/lei-complementar/2011/117/lei-complementar-n-117-2011-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-araquari-das-autarquias-e-das-fundacoes-publicas-instituidas-e-mantidas-pelo-municipio-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 117/2011).

QUESTÃO: 28 – MANTIDA alternativa 'B'.

O recurso não procede. Embora, em diversos regimes jurídicos, a readaptação seja tratada como forma de provimento, o Estatuto dos Servidores Públicos de Araquari define expressamente, em seu art. 67, que a vacância decorre de exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável e falecimento. A questão exige o conhecimento literal da legislação municipal específica, sendo irrelevante a técnica adotada em outros diplomas. A alternativa considerada correta reproduz integralmente o rol previsto no Estatuto, sem imprecisões ou confusão conceitual. Assim, não há vício que justifique a anulação da questão. Mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 117, de 17 de maio de 2011. *Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Araquari, das autarquias e das fundações públicas instituídas e mantidas pelo Município e dá outras providências.* Disponível em: <https://leis.org/municipais/sc/araquari/lei/lei-complementar/2011/117/lei-complementar-n-117-2011-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-araquari-das-autarquias-e-das-fundacoes-publicas-instituidas-e-mantidas-pelo-municipio-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 117/2011).

QUESTÃO: 29 – MANTIDA alternativa 'D'.

O recurso não procede. O art. 69-A do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Araquari estabelece, de forma expressa e literal, os preceitos que devem ser observados na redistribuição: equivalência de vencimentos, manutenção da essência das atribuições, vinculação entre graus de responsabilidade e complexidade e mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional. Todas essas expressões constam diretamente do texto legal, sem margem para interpretação alternativa. A única opção que não aparece no artigo é a “redução proporcional das responsabilidades”, razão pela qual a alternativa D foi corretamente indicada como a exceção. Não há imprecisão, ambiguidade ou possibilidade de dupla resposta. Portanto, o pedido deve ser indeferido, mantendo-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 117, de 17 de maio de 2011. *Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Araquari, das autarquias e das fundações públicas instituídas e mantidas pelo Município e dá outras providências.* Disponível em: <https://leis.org/municipais/sc/araquari/lei/lei-complementar/2011/117/lei-complementar-n-117-2011-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-araquari-das-autarquias-e-das-fundacoes-publicas-instituidas-e-mantidas-pelo-municipio-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº 117/2011).

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'B'.

Os argumentos apresentados não procedem. O Código de Posturas do Município de Araquari está expressamente previsto no conteúdo de Legislação Municipal, item constante do edital, sendo plenamente cabível sua cobrança, sem violação ao princípio da vinculação ao edital ou da isonomia. O art. 47, XII, estabelece, de forma literal e categórica, a proibição de colocar vasos ou quaisquer objetos nas janelas de habitações ou estabelecimentos quando possam cair na via pública, sem prever exceções ou condicionantes. Por isso, apenas a alternativa B reflete fielmente o texto legal. A alternativa A, ao admitir a permanência dos objetos mediante suporte resistente, cria hipótese não prevista e contrária ao dispositivo. Assim, não há ambiguidade, dupla interpretação ou conteúdo extra edital. O gabarito deve ser mantido.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Ordinária nº 682, de 28 de dezembro de 1984. *Institui o Código de Posturas do Município de Araquari e dá outras providências.* Disponível em: <https://leis.org/prefeitura/sc/araquari/lei/lei-ordinaria/1984/682/lei-ordinaria-n-682-1984-institui-o-codigo-de-postura-do-municipio-de-araquari-e-da-outras-providencias/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Art. 47 Para preservar a estética e a higiene pública, é preciso ser proibido:

XII – colocar nas janelas das habitações ou estabelecimentos, vasos e outros objetos que possam cair nas vias públicas.

QUESTÃO: 32 – MANTIDA alternativa 'A'.

O art. 54 do Código de Posturas de Araquari estabelece, de maneira literal, que a Prefeitura poderá declarar insalubre toda construção que não reúna condições mínimas de higiene, podendo, inclusive, ordenar sua interdição ou demolição. A alternativa considerada correta reproduz exatamente esse comando normativo: declara a insalubridade e admite, conforme o caso concreto, a interdição ou demolição, o que não altera o sentido da norma. A expressão “conforme o caso” apenas traduz, em linguagem acessível, a faculdade administrativa prevista no texto legal. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 117, de 17 de maio de 2011. *Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Araquari, das autarquias e das fundações públicas instituídas e mantidas pelo Município e dá outras providências.* Disponível em: <https://leis.org/municipais/sc/araquari/lei/lei-complementar/2011/117/lei-complementar-n-117-2011-dispoe-sobre-o-regime-juridico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-araquari-das-autarquias-e-das-fundacoes-publicas-instituidas-e-mantidas-pelo-municipio-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº 682/1984).

QUESTÃO: 33 – MANTIDA alternativa 'C'.

A questão está correta e fundamentada no texto expresso da Lei Complementar nº 133/2012. O art. 12 estabelece que, para integrar a categoria funcional dos docentes e especialistas da rede municipal, é indispensável habilitação específica, conforme determina a LDB. Isso significa que o ingresso ocorre mediante formação em nível superior na área correspondente, exatamente como afirma a alternativa considerada correta. As alegações de que a legislação permitiria outras formações não procedem, pois a norma municipal vigente não prevê ingresso para docentes com nível médio nem com habilitações genéricas ou correlatas. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ARAQUARI (SC). Lei Complementar nº 133, de 4 de abril de 2012. *Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal de Araquari*. Disponível em: <https://leis.org/municipais/sc/araquari/lei/lei-complementar/2012/133/lei-complementar-n-133-2012-dispoe-sobre-o-estatuto-e-plano-de-cargos-e-salarios-do-magisterio-publico-municipal-de-araquari-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei complementar nº 133/2012.

CARGO(S): ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUESTÃO: 21 – MANTIDA alternativa 'B'.

O enunciado da questão nº 21 está em conformidade com o conteúdo programático previsto em edital. A alternativa correta é a B, pois descreve adequadamente o conceito de contratualização, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 e suas alterações posteriores, especialmente o Anexo I, item 2, que trata dos conceitos de contratualização e contratos de gestão. Dessa forma, o enunciado está alinhado à referência normativa indicada. Mantém-se, portanto, a questão e o gabarito na alternativa B, sendo o recurso indeferido. As alternativas A, C e D não estão em conformidade com a referida normativa.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017. *Anexo I, item 2 – Conceitos: contratualização/contratos de gestão*. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portarias de Consolidação/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores.

QUESTÃO: 22 – MANTIDA alternativa 'C'.

O enunciado da questão está em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 e suas alterações posteriores, ao abordar o conceito de Rede de Atenção à Saúde (RAS) como um sistema caracterizado pela formação de relações. O gabarito divulgado é a alternativa C, estando correto por estar alinhado ao disposto no Anexo I, item 2 – Conceitos, da referida Portaria. Tanto o enunciado quanto a alternativa C refletem adequadamente esse conceito normativo. As alternativas A, B e D não estão em conformidade com os conceitos previstos no Anexo I, item 2 da Portaria. Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa C, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017. *Anexo I, item 2 – Conceitos*. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portarias de Consolidação/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores.

QUESTÃO: 23 – MANTIDA alternativa 'D'.

O enunciado da questão refere-se à Portaria GM/MS nº 399/2006, que divulga o Pacto pela Saúde. Tal pacto é composto por três eixos: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão. A prioridade descrita no enunciado está vinculada ao Pacto pela Vida, conforme disposto no Anexo I, item I da referida Portaria, sendo, portanto, a alternativa D é a correta. O Pacto Intergestores não constitui componente

autônomo previsto na Portaria, razão pela qual a alternativa C está incorreta. Da mesma forma, a prioridade apresentada não se enquadra nas diretrizes do Pacto de Gestão (alternativa A) nem do Pacto em Defesa do SUS (alternativa B). Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa D, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. *Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS. Anexo I, item I – Pacto pela Vida*. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portaria GM/MS nº 399/2006, que divulga o Pacto pela Saúde.

QUESTÃO: 25 – MANTIDA alternativa 'B'.

A questão está em conformidade com o programa previsto em edital e se refere à Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. O conceito apresentado no enunciado relaciona-se diretamente ao Desenho Universal, correspondente à alternativa B, conforme disposto na referida Lei, que o define como a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços utilizáveis por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo recursos de tecnologia assistiva. As alternativas A, C e D estão incorretas, pois abordam conceitos distintos, como acessibilidade, direito à cidadania e elementos de urbanização, não se confundindo com o conceito de Desenho Universal. Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa B, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Art. 112. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

QUESTÃO: 26 – MANTIDA alternativa 'C'.

A questão solicita a identificação da alternativa INCORRETA, com base na Portaria GM/MS nº 1.999/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, atualizando a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, conforme previsto no programa do edital. A alternativa incorreta é a letra C, pois não há previsão de “Lista C” no Anexo LXXX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017. O art. 2º da Portaria GM/MS nº 1.999/2023 estabelece apenas que o referido anexo passa a vigorar na forma do anexo da nova portaria, sem qualquer menção a subdivisão em listas. As alternativas A, B e D estão corretas, por estarem em conformidade com a Portaria GM/MS nº 1.999/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017. A alternativa A está de acordo com a Lista A, que relaciona agentes ou fatores de risco às respectivas doenças relacionadas ao trabalho. A alternativa B está em consonância com a Lista B, que apresenta as doenças relacionadas ao trabalho associadas a agentes e/ou fatores de risco. A alternativa D também está correta, pois está alinhada ao art. 423, §3º, inciso V, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, que estabelece como finalidade da lista orientar ações de vigilância e promoção da saúde em nível individual e coletivo. Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa C, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.999, de 27 de novembro de 2023. *Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho*. Art. 2º. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017. Art. 423, §3º, inciso V. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

PORTARIA GM/MS Nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5 de 28 de setembro de 2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho.

QUESTÃO: 27 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão está em conformidade com o programa previsto em edital. A alternativa A está correta, pois está de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.999/2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualização da Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT). Conforme o Anexo, Lista A, há

previsão da associação entre cádmio e seus compostos em atividades de trabalho e transtornos do nervo olfatório. As alternativas B, C e D estão incorretas, pois não apresentam correspondência com a referida normativa, especialmente no que se refere à associação entre o agente químico cádmio e as doenças relacionadas ao trabalho previstas na Portaria. Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa A, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portarias de Consolidação GM/MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 1.999, de 27 de novembro de 2023. *Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT)*. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portarias de Consolidação /MS nº 1,2,3,4,5 e 6 de 2017 e SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E Portaria GM/MS nº 1.999/2023 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 para atualizar a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho (LDRT).

QUESTÃO: 29 – MANTIDA alternativa 'D'.

O enunciado da questão está em conformidade com o programa previsto em edital e fundamenta-se na Portaria MS nº 2.436/2017, que orienta o processo de trabalho na Atenção Básica, incluindo ações de prevenção de doenças e agravos em seus diferentes níveis de atenção. A questão indaga a qual nível de prevenção se relaciona mais diretamente a ideia de evitar intervenções desnecessárias e iatrogênicas. As alternativas A, B e C referem-se, respectivamente, aos níveis de prevenção primária, secundária e terciária, os quais não contemplam de forma direta o conceito apresentado no enunciado. Conforme a Portaria MS nº 2.436/2017, no item referente ao processo de trabalho na Atenção Básica, e conforme a literatura técnica do Ministério da Saúde (Cadernos de Atenção Primária nº 29, 2010), a prevenção quaternária é definida como a identificação de indivíduos em risco de intervenções diagnósticas e/ou terapêuticas excessivas, com o objetivo de evitar práticas médicas desnecessárias ou iatrogênicas, propondo alternativas eticamente adequadas. Dessa forma, o conceito apresentado no enunciado corresponde diretamente ao nível de prevenção quaternária, tornando correta a alternativa D. Assim, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa D, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Cadernos de Atenção Primária nº 29: Rastreamento*. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília, DF, 2010. Parte I – Introdução a Conceitos Teóricos, item 1 – Prevenção, subitem 1.2 – Níveis de Prevenção, alínea d) – Prevenção quaternária.

Conteúdo Programático:

Portaria MS nº 2.436/2017.

QUESTÃO: 30 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão está em conformidade com o programa previsto em edital. A alternativa A está correta, pois se fundamenta no art. 53-A da Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores, que dispõe que, no âmbito das ações e serviços de saúde, as atividades de apoio à assistência à saúde — incluindo laboratórios de genética humana, produção e fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde — são livres à participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros. Tanto o enunciado quanto a alternativa A estão amparados pelo referido dispositivo legal. As alternativas B, C e D estão incorretas, por não estarem em conformidade com o art. 53-A da Lei nº 8.080/1990. Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa A, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e suas alterações posteriores. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Lei nº 8.080/1990 e suas alterações posteriores.

QUESTÃO: 31 – MANTIDA alternativa 'C'.

A questão está em conformidade com o programa previsto em edital e se refere aos valores fundantes do processo de efetivação da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), conforme a Portaria de Consolidação MS nº 2/2017 e suas alterações posteriores. O enunciado solicita a identificação da alternativa que representa a exceção. Nesse contexto, a alternativa C (Mapeamento e Sustentabilidade) não integra os valores fundantes previstos no art. 3º do Anexo I da referida Portaria, razão pela qual constitui a exceção correta. As alternativas A, B e D estão em conformidade com a Portaria de Consolidação MS nº 2/2017, especificamente com o art. 3º do Anexo I, não se enquadrando como exceção. Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa C, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portarias de Consolidação MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portarias de Consolidação/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores.

QUESTÃO: 34 – MANTIDA alternativa 'C'.

A questão 34, bem como seu enunciado e assertivas, está em conformidade com o programa previsto em edital, que inclui a Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. A assertiva I está incorreta, pois não está alinhada ao art. 141 da referida Portaria, uma vez que não há previsão de remuneração para funções dos membros da Comissão Gestora e do Comitê Executivo, tampouco previsão de pagamento por participação em reuniões extraordinárias. A assertiva II está correta, pois está em conformidade com o art. 138 da mesma Portaria, apresentando conteúdo compatível com o dispositivo normativo. A assertiva III também está correta, pois está alinhada ao art. 137 da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Dessa forma, permanecem corretas apenas as assertivas II e III, mantendo-se o gabarito na alternativa C. Recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portarias de Consolidação MS nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portarias de Consolidação/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores.

QUESTÃO: 35 – MANTIDA alternativa 'D'.

A questão está em conformidade com o programa previsto em edital, que inclui a Portaria de Consolidação nº 3/2017 do Ministério da Saúde. O enunciado está alinhado ao Anexo I – Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde no SUS, item 6 – Elementos Constitutivos da Rede de Atenção à Saúde, subitem 6.2 – Estrutura Operacional, que aborda a continuidade do cuidado ao longo do tempo, conforme referência de Starfield (2002). O gabarito da questão é a alternativa D (Longitudinalidade), por ser o conceito que melhor corresponde ao enunciado e à referência indicada. As alternativas A, B e C não se enquadram no conceito de longitudinalidade e, portanto, estão incorretas. Dessa forma, mantém-se a questão e o gabarito na alternativa D, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portarias de Consolidação nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações posteriores. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portarias de Consolidação nº 1,2,3,4,5 e 6 de 2017 e suas alterações posteriores.

CARGO(S): ARQUITETO

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'D'.

A questão aborda os conteúdos de elaboração de projetos de arquitetura, representação gráfica e materiais e técnicas construtivas, conforme previsto no edital do certame. A referência técnica utilizada para sua elaboração é a ABNT NBR 16636-5:2025, especialmente o item C.10.2, que trata dos subsídios gerais para

assentamento de pisos no contexto de projetos de arquitetura de interiores, apresentando diferentes tipos de paginação. O enunciado está fundamentado nos exemplos de assentamento previstos na norma, entre eles o assentamento em “transpasse”, utilizado como referência técnica para análise da questão. A alternativa “horizontal” não se aplica ao caso apresentado, uma vez que se refere a outro tipo de paginação, distinto do padrão de “transpasse” descrito na norma. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16636-5:2025. *Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos – Parte 5: Projeto de arquitetura de interiores*. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

Conteúdo Programático:

“Elaboração de projetos de arquitetura”, “Representação gráfica” e “Materiais e técnicas construtivas”.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'B'.

A alternativa indicada como correta no gabarito preliminar apresenta incompatibilidade direta com a definição normativa, motivo pelo qual permanece como a única alternativa incorreta da questão. A alternativa “C” reproduz adequadamente a definição prevista na norma para “porta de entrada resistente à umidade”, correspondente à porta de entrada que separa pelo menos um dos ambientes submetidos à ação da umidade. A questão solicita apenas a identificação da nomenclatura das portas quanto ao uso, não envolvendo outros critérios como desempenho, classificação higrotérmica ou especificações complementares. Assim, não há dupla interpretação nem coexistência de duas alternativas incorretas, permanecendo válido o gabarito preliminar. A questão aborda o conteúdo de materiais e técnicas construtivas, conforme previsto no edital do certame. A referência técnica utilizada para sua elaboração é a ABNT NBR 15930-1:2011 — Portas de madeira para edificações — Parte 1: Terminologia e simbologia, especialmente o item 2.4, que trata da nomenclatura das portas segundo o uso. A alternativa indicada como correta no gabarito preliminar apresenta incompatibilidade com a definição normativa estabelecida na referida norma, sendo, portanto, a única alternativa incorreta da questão. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15930-1:2011. *Portas de madeira para edificações – Parte 1: Terminologia e simbologia*. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

Conteúdo Programático:

Materiais e técnicas construtivas.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'D'.

A argumentação apresentada no recurso decorre de interpretação equivocada da tabela normativa. A questão não trata da classificação das ocupações da edificação por grupos de uso (Residencial, Serviços, Educacional, Industrial etc.), mas sim da classificação das características dos ocupantes, conforme estabelecido na Tabela 1 da NBR 9077:2025. Na referida tabela, a classificação “A” refere-se aos ocupantes “familiarizados e despertos (em estado de vigília)”, sendo os exemplos apresentados na alternativa compatíveis com aqueles constantes na norma, tais como escritórios não abertos ao público, instalações industriais e escolas. Portanto, a alternativa A está correta. A única alternativa incorreta permanece sendo a alternativa D, uma vez que a norma classifica ocupantes com permanência prolongada sob gestão, como internatos e conventos, no grupo “Cii”, e não no grupo “E”, que corresponde a ocupantes em trânsito. A questão aborda o conteúdo de prevenção contra incêndio, conforme previsto no edital do certame. A referência técnica utilizada para sua elaboração é a ABNT NBR 9077:2025 – Projeto de saídas de emergência, especialmente o disposto na Tabela 1, que trata das características dos ocupantes. Assim, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9077:2025. *Projeto de saídas de emergência*. Rio de Janeiro: ABNT, 2025.

Conteúdo Programático:

Prevenção contra incêndio.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão aborda o conteúdo de Sistemas Estruturais, conforme previsto no edital do certame. A referência técnica utilizada para sua elaboração é a ABNT NBR 15980:2024 – Perfis laminados de aço para uso

estrutural – Dimensões e tolerâncias. O conteúdo programático previsto no edital, sob o tópico Sistemas Estruturais, pressupõe o conhecimento das normas técnicas que regulamentam materiais e componentes da construção civil. Nesse contexto, a NBR 15980 constitui referência fundamental para a especificação de perfis laminados de aço no Brasil. Ressalta-se que a eventual ausência de indicação expressa do número da norma no enunciado não compromete a resolução da questão, uma vez que a descrição técnica apresentada e a simbologia empregada permitem a identificação inequívoca do referencial normativo e da alternativa correta. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 15980:2024. *Perfis laminados de aço para uso estrutural – Dimensões e tolerâncias*. Rio de Janeiro: ABNT, 2024.

Conteúdo Programático:

Sistemas Estruturais.

CARGO(S): ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO: 45 – ANULADA.

Após análise dos recursos interpostos, verifica-se a existência de ambiguidade conceitual que compromete a objetividade exigida em questões de múltipla escolha. O item demanda a associação entre medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e “órgãos competentes”, porém utiliza categorias distintas e parcialmente sobrepostas, como Conselho Tutelar, Autoridade Judiciária, Política de Assistência Social e Sistema de Justiça. A inconsistência é evidenciada especialmente nas situações relacionadas à aplicação de medidas socioeducativas e à destituição do poder familiar. Nos termos do art. 112 do ECA, as medidas decorrentes de ato infracional são aplicadas pela autoridade competente. Já o art. 24 do mesmo diploma legal estabelece que a perda e a suspensão do poder familiar são decretadas judicialmente, situando tais hipóteses no âmbito do Poder Judiciário e do Sistema de Justiça, o que permite interpretação concorrente entre “Autoridade Judiciária” e “Sistema de Justiça”. Além disso, o acolhimento institucional integra a Política de Assistência Social, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, embora dependa de determinação judicial nos casos de afastamento familiar, conforme o art. 101 do ECA, o que também amplia a possibilidade de dupla interpretação quanto ao órgão competente. Dessa forma, verifica-se ausência de critério único e inequívoco no enunciado quanto à natureza da vinculação exigida (decisória, executora ou de política pública), comprometendo a existência de resposta única. Ante o exposto, defere-se o recurso para anulação da questão, em razão da ambiguidade conceitual e da possibilidade de mais de uma interpretação juridicamente sustentada.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Estatuto da Criança e do Adolescente; LOAS; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CARGO(S): CONTADOR

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'A'.

Sustenta-se haver inconsistência conceitual na alternativa considerada correta, sob o argumento de que a questão teria confundido aspectos da execução orçamentária com o reconhecimento patrimonial da despesa. Entretanto, o recurso não merece provimento. A situação descrita no enunciado informa expressamente que a despesa foi regularmente empenhada, mas que o serviço ainda não havia sido prestado até 31 de dezembro. Nessa hipótese, à luz da contabilidade aplicada ao setor público, não ocorreu o fato gerador necessário ao reconhecimento da Variação Patrimonial Diminutiva (VPD), uma vez que não houve liquidação da despesa nem prestação do serviço. Assim, a alternativa A está correta ao afirmar que se trata de restos a pagar não processados, pois a despesa não foi liquidada; e não houve, até o momento da inscrição, reconhecimento de variação patrimonial diminutiva, justamente pela ausência da execução do serviço. Não

há confusão conceitual entre os regimes orçamentário e patrimonial. Ao contrário, a questão exige exatamente a distinção entre o registro orçamentário do empenho e inscrição em restos a pagar e o reconhecimento patrimonial da VPD, condicionado à ocorrência do fato gerador. Recurso indeferido. Gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)*. Brasília, DF: STN. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Contabilização das transações no setor público.

QUESTÃO: 50 – MANTIDA alternativa 'B'.

Sustenta-se que a alternativa indicada como correta apresentaria inconsistência conceitual ao incluir operações de crédito entre os fluxos operacionais da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Entretanto, o recurso não merece provimento. Verifica-se, inicialmente, que a alternativa mencionada no recurso corresponde à alternativa A, a qual não foi considerada correta no gabarito oficial, que indica como resposta a alternativa B. Esta, por sua vez, está em conformidade com as normas aplicáveis à DFC no setor público, uma vez que as atividades de investimento abrangem operações relacionadas à aquisição e alienação de ativos de longo prazo, bem como outros investimentos não classificados como equivalentes de caixa. Recurso indeferido. Gabarito mantido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)*. Brasília, DF: STN. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Estrutura e aspectos contábeis do Fluxo de Caixa.

CARGO(S): ENFERMEIRO

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'C'.

A prescrição solicita 100 mL de glicose a 10%, ou seja: 10% = 10 g de glicose em 100 mL. Portanto, o paciente precisa receber 10 g de glicose no total. A solução disponível é glicose a 50%, que significa: 50% = 50 g em 100 mL. Agora, basta calcular quantos mL dessa solução fornecem 10 g:

50 g — 100 mL

10 g — x

$x = (10 \times 100) \div 50 = 20 \text{ mL}$

Referência Bibliográfica:

ARLETE, Giovani. *Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos*. 15. ed. São Paulo: Rideel, 2019.

Conteúdo Programático:

Cálculos de: gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico.

CARGO(S): ENGENHEIRO AGRÔNOMO

QUESTÃO: 40 – ANULADA.

Em relação à assertiva I, o argumento de que a espécie “não possui pecíolo” de forma absoluta não se sustenta tecnicamente, uma vez que há descrições morfológicas que admitem variações, incluindo registros de pecíolos curtos em espécies do complexo morfológico de *Commelina*. Além disso, a presença de folhas com base auriculada na bainha foliar é reconhecida em descrições taxonômicas para *C. erecta*, o que demonstra que a característica não pode ser tratada como exclusiva ou suficientemente discriminatória nos termos apresentados. Assim, não é possível considerar a assertiva I como claramente falsa apenas com base na referência isolada a folhas pecioladas. Quanto à assertiva II, a literatura botânica do gênero *Commelina* descreve comumente anteras férteis amarelas e estruturas florais associadas à polinização com contraste cromático, o que torna tecnicamente inconsistente a afirmação categórica de “pólen branco”. Nesse

sentido, a assertiva II apresenta indício consistente de incorreção técnica. Dessa forma, observa-se inconsistência no gabarito que considera ambas as assertivas corretas, uma vez que a assertiva II carece de precisão científica e a assertiva I não pode ser considerada inequivocamente falsa nos termos propostos. Não havendo alternativa que contemple adequadamente a análise técnica das assertivas, configura-se ausência de opção correta, impondo-se a anulação da questão.

Referência Bibliográfica:

PEDROSO, Rafael M. et al. *Entendendo as plantas daninhas: espécies de difícil controle*. Piracicaba: ESALQ/USP, 2025.

Conteúdo Programático:

Plantas Daninhas: princípios gerais; métodos de controle; dinâmica de herbicidas; mecanismos de ação dos herbicidas.

QUESTÃO: 45 – ANULADA.

Decide-se pela anulação da questão, tendo em vista que o enunciado e as alternativas permitem mais de uma interpretação tecnicamente plausível quanto à correlação entre as práticas conservacionistas e seus efeitos no manejo do solo. A proteção contra o impacto das gotas de chuva está associada à cobertura vegetal/palhada sobre o solo, responsável pela dissipação da energia cinética da chuva e redução do efeito *splash*. Por outro lado, a manutenção da estrutura do solo relaciona-se diretamente ao não revolvimento promovido pelo sistema plantio direto, que preserva os agregados e a porosidade natural do perfil. Dessa forma, verifica-se ausência de objetividade suficiente para sustentar apenas uma alternativa como correta, comprometendo a segurança técnica necessária ao julgamento da questão, razão pela qual decide-se por sua anulação.

Referência Bibliográfica:

EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina. *Uso, manejo e conservação do solo*. Florianópolis: EPAGRI, 2014. (Boletim Didático, n. 103), p. 62.

Conteúdo Programático:

Fertilidade, manejo e Conservação dos Solos: princípios de fertilidade do solo e conservação.

CARGO(S): FARMACÊUTICO

QUESTÃO: 40 – MANTIDA alternativa 'B'.

A questão solicita a identificação da alternativa INCORRETA. A alternativa B apresenta erro técnico objetivo e inequívoco ao descrever a via de administração subcutânea e o esquema de doses de forma incompatível com as recomendações do Ministério da Saúde e com a literatura de referência, que indicam outra via de administração. Por outro lado, a alternativa A está tecnicamente correta, pois, conforme as referências bibliográficas, a vacina é composta por partículas semelhantes ao vírus (VLPs), formadas pela proteína L1, as quais são responsáveis pela indução da resposta imune humoral. Não se verifica ambiguidade ou inconsistência que comprometa a validade da questão. Dessa forma, mantém-se o gabarito oficial.

Referência Bibliográfica:

LEXI-DRUGS. *UpToDate Lexidrug*. UpToDate Inc. Disponível em: <https://online.lexi.com>. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. Bula do medicamento Gardasil 9. [S.l.]: fabricante não especificado, s.d. (ou conforme a bula específica utilizada). Disponível em: <https://consultas.anvisa.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos).

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'B'.

A vacina contra o HPV está inserida no âmbito das ações do Programa Nacional de Imunizações, sendo, portanto, classificada no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, conforme a RENAME 2024 – 2ª edição. Esse componente abrange medicamentos e insumos destinados ao controle de doenças prioritárias de saúde pública e à execução de programas estratégicos do Ministério da Saúde, incluindo vacinas, soros, imunoglobulinas e outros insumos essenciais, definidos com base em critérios epidemiológicos. Dessa forma, a classificação apresentada na questão está correta e em conformidade com a normativa vigente, não havendo inconsistência que justifique sua anulação. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. *Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2024*. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024, p. 14, 85.

Conteúdo Programático:

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

QUESTÃO: 42 – MANTIDA alternativa 'D'.

De acordo com a RDC nº 999/2025 (atualização da Portaria SVS/MS nº 344/1998), as preparações à base de tramadol, inclusive em associação com outros componentes, quando não ultrapassam 100 mg por unidade posológica, estão sujeitas à prescrição mediante Receita de Controle Especial em duas vias. Adicionalmente, a eszopiclona está enquadrada na Lista B1 (substâncias psicotrópicas), sendo obrigatória sua prescrição por meio de Notificação de Receita “B”. Verifica-se que as alternativas questionadas estão em conformidade com a normativa vigente, não havendo inconsistências técnicas, legais ou conceituais. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações posteriores. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). RDC nº 999, de 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Portaria nº 344/1998 e atualizações – Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'A'.

A curva ABC consiste em uma ferramenta de classificação econômica utilizada para identificar os itens de maior impacto financeiro no estoque. Os medicamentos classificados na classe A, embora representem menor quantidade de itens, concentram a maior parcela dos recursos investidos, motivo pelo qual demandam controle rigoroso, monitoramento contínuo e estratégias de reposição mais precisas. Por sua vez, a classificação XYZ não se fundamenta no valor monetário do item ou prazo de validade, mas sim em sua criticidade para a assistência. Nesse sistema, os itens classificados como X correspondem aos de maior criticidade, cuja ausência pode comprometer diretamente a continuidade e a segurança do atendimento. A alternativa apontada no gabarito encontra-se tecnicamente correta e compatível com os conceitos aplicados à gestão de estoques em serviços de saúde. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

DIEHL, Eliana et al. *Assistência farmacêutica no Brasil: política, gestão e clínica*. v. 4: Logística de medicamentos. Florianópolis: Editora UFSC, 2016.

Conteúdo Programático:

Gestão de estoques (métodos, níveis de estoque, indicadores, curva ABC e outras ferramentas de gestão).

CARGO(S): FISIOTERAPEUTA**QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'A'.**

O recurso apresentado contesta o gabarito sob a alegação de que a alternativa (A – Ausência de clônus) estaria tecnicamente incorreta para caracterizar lesão de neurônio motor superior (NMS). No entanto, a questão possui comando restritivo “EXCETO”, cujo objetivo é identificar a alternativa que não corresponde ao quadro clínico descrito. As alternativas (B – espasticidade) e (C – hiperreflexia) correspondem a sinais clássicos da síndrome do NMS. A alternativa (D – ausência de fasciculações) também está correta, uma vez que fasciculações são típicas de lesão de neurônio motor inferior (NMI). A alternativa (A) afirma “ausência de clônus”. Considerando a literatura utilizada como referência, o clônus é um achado característico em lesões de NMS, de modo que sua ausência descaracteriza o quadro descrito no enunciado. Assim, trata-se da única alternativa que não se adequa ao padrão clínico solicitado. Dessa forma, a alternativa (A) atende ao comando “EXCETO”, mantendo-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

LIPPERT, L. S. *Cinesiologia clínica e anatomia*. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018, p. 52.

Conteúdo Programático:

Fisioterapia em Neurologia.

CARGO(S): MÉDICO CLÍNICO GERAL

QUESTÃO: 40 – MANTIDA alternativa 'C'.

1. pH 7,25 → acidemia.
2. Distúrbio primário: HCO_3^- reduzido (13 mEq/L) → acidose metabólica.
3. Avaliação da compensação (Fórmula de Winter):
 PaCO_2 esperado = $(1,5 \times 13) + 8 \pm 2 = 27,5 \pm 2$ mmHg (25,5 a 29,5 mmHg).
4. Comparação com o valor real: $\text{PaCO}_2 = 30$ mmHg (acima do esperado).

Interpretação:

O PaCO_2 está acima do valor previsto, indicando compensação ventilatória insuficiente e retenção de CO_2 .

Conclusão:

Acidose metabólica primária associada a acidose respiratória, caracterizando distúrbio misto.

Conteúdo Programático:

Distúrbio ácido básico.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'D'.

1. Critérios de Light Derrame é exsudato se ≥ 1 :

Proteína $> 0,5$ ✓

LDH $> 0,6$ ✓

LDH elevado ✓

Aqui tem todos → EXSUDATO

2. Interpretação clínica: Paciente tem IC (esperaria transudato)

Exsudato → pensar em:

infecção

neoplasia

TEP

Referência Bibliográfica:

CECIL

Conteúdo Programático:

Derrame pleural.

CARGO(S): MÉDICO DO TRABALHO

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão está em conformidade com o programa previsto em edital. O enunciado solicita a identificação da alternativa INCORRETA. Ressalta-se que o gabarito preliminar divulgado pela FUNDATEC indica a alternativa A como resposta correta, não havendo registro de indicação da alternativa D, conforme mencionado no recurso. A alternativa A é incorreta, pois indica amostra biológica em urina, quando, conforme o Anexo I, Quadro 1, da NR-7, a amostra correta é sangue. As alternativas B, C e D estão corretas. Em especial, a alternativa D está de acordo com a NR-7, ao indicar corretamente o tolueno no sangue como indicador biológico e respectiva amostra biológica. Dessa forma, mantém-se o gabarito preliminar na alternativa A, sendo o recurso indeferido.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de

fevereiro de 2020, e alterações posteriores pela Portaria MTP nº 567, de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/>. Acesso em: 18 maio 2026.

Conteúdo Programático:

Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho (NR 1,3,4,5,6,7,8,9,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38).

CARGO(S): MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'D'.

Paciente de 48 anos, assintomática, sem comorbidades e sem uso de medicações, apresenta TSH = 6,8 mUI/L associado a T4 livre normal em exame laboratorial de rotina. O quadro é compatível com suspeita de hipotireoidismo subclínico. Entretanto, as principais diretrizes recomendam que o diagnóstico não seja estabelecido com base em uma única dosagem isolada, especialmente em pacientes assintomáticos e com elevação discreta do TSH. Nessas situações, orienta-se repetição do TSH e do T4 livre após aproximadamente 2 a 3 meses para confirmação da persistência da alteração hormonal.

Alternativa D) Repetir TSH e T4 livre para confirmação diagnóstica. — CORRETA. A repetição dos exames representa a conduta mais adequada diante do caso apresentado, pois permite diferenciar elevação transitória do TSH de disfunção tireoidiana persistente. Mesmo na ausência de indicação imediata de tratamento, a confirmação diagnóstica possui relevância clínica, uma vez que define necessidade de seguimento posterior e evita rotulação diagnóstica inadequada em casos de normalização espontânea.

Alternativa A) Considerar o diagnóstico de hipotireoidismo subclínico, sem necessidade de reposição hormonal no momento. — INCORRETA. A alternativa A contém elementos parcialmente corretos, uma vez que: o quadro é compatível com suspeita de hipotireoidismo subclínico; não há indicação de levotiroxina nesse momento. Entretanto, a questão solicita a conduta mais adequada diante de um paciente que já chega à consulta com exames laboratoriais demonstrando alteração do TSH. Nesse contexto, a etapa seguinte apropriada não é apenas “considerar” o diagnóstico e deixar de tratar, mas confirmar a persistência da alteração hormonal por meio da repetição dos exames. Os recursos apresentados sustentam que não haveria necessidade de repetir o TSH pelo fato de a paciente ser assintomática e não possuir indicação atual de tratamento. Contudo, esse raciocínio confunde confirmação diagnóstica com decisão terapêutica. A ausência de indicação imediata de levotiroxina não elimina a necessidade de confirmação laboratorial. A repetição do TSH e do T4 livre não tem como finalidade exclusiva definir tratamento, mas estabelecer se a alteração observada representa uma disfunção tireoidiana persistente ou apenas uma alteração transitória. Caso o TSH normalize na repetição, afasta-se o diagnóstico de hipotireoidismo subclínico persistente, evitando rotulação diagnóstica inadequada e seguimento desnecessário. Caso permaneça elevado, confirma-se o diagnóstico e define-se necessidade de acompanhamento clínico-laboratorial periódico. Portanto, embora a alternativa A apresente afirmações parcialmente corretas, ela não contempla integralmente a conduta diagnóstica recomendada após a identificação de TSH elevado em exame inicial, razão pela qual não constitui a melhor resposta da questão.

Alternativa B) Iniciar levotiroxina. — INCORRETA. Não há indicação de tratamento farmacológico imediato em paciente assintomática, com TSH inferior a 10 mUI/L e sem fatores adicionais que modifiquem a conduta.

Alternativa C) Solicitar ultrassonografia de tireoide. — INCORRETA. Ultrassonografia de tireoide não está indicada como exame inicial em paciente sem bócio, nódulos ou alterações ao exame físico. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. *Goldman-Cecil medicina*. 26. ed. Rio de Janeiro: GEN Grupo Editorial Nacional, 2022, p. 1610.

Conteúdo Programático:

Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador.

CARGO(S): ODONTÓLOGO

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'D'.

Conforme o Código de Ética Odontológica, Capítulo V, Seção I, art. 11, constitui infração ética “iniciar qualquer procedimento ou tratamento odontológico sem o consentimento prévio do paciente ou de seu

responsável legal, exceto em casos de urgência ou emergência". Observa-se que a redação do dispositivo não estabelece distinção entre as hipóteses de urgência e emergência, tratando ambas de forma conjunta como exceção à exigência de consentimento prévio. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (CFO). *Código de Ética Odontológica*. Resolução CFO-118, de 2012. Rio de Janeiro: CFO, 2012.

Conteúdo Programático:

Código de Ética Odontológica.

CARGO(S): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'B'.

A questão fornece elementos suficientes para a correta identificação das capacidades físicas envolvidas, conforme a literatura de fisiologia do exercício. Na primeira situação, o enunciado descreve que o atleta realiza uma repetição com 100 kg, deslocando a carga por 0,6 m em 0,5 s, "extremamente rápido". Diferentemente do que afirma o recurso, há informação explícita sobre tempo de execução, o que permite inferir a velocidade do movimento. A potência muscular é definida como a capacidade de produzir trabalho rapidamente, sendo resultado da relação entre a força e a velocidade de execução do movimento. Assim, quando uma carga elevada é deslocada em curto intervalo de tempo, caracteriza-se um esforço de potência muscular. Conforme descrevem W. Larry Kenney, Jack H. Wilmore e David L. Costill (2020), potência corresponde à taxa de realização de trabalho, sendo diretamente influenciada pela magnitude da força aplicada e pela velocidade de movimento. Na segunda situação, o atleta realiza 10 repetições com 75 kg. Em protocolos de treinamento resistido, séries com múltiplas repetições indicam a capacidade de sustentar contrações repetidas contra uma mesma carga, característica associada à resistência muscular. A resistência muscular refere-se à capacidade de um grupo muscular realizar repetições sucessivas ou manter contrações repetidas ao longo de determinado período, sendo comumente representada por séries com maior número de repetições em comparação com esforços máximos. Portanto, ao analisar as duas situações descritas no enunciado, observa-se que a primeira envolve produção de força em alta velocidade, caracterizando potência, enquanto a segunda envolve a realização de várias repetições com uma mesma carga, caracterizando resistência muscular. Dessa forma, a alternativa B (potência e resistência muscular) apresenta correspondência adequada com os componentes do desempenho físico descritos no enunciado. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

WILMORE, Jack H.; KENNEY, W. Larry; COSTILL, David L. *Fisiologia do esporte e do exercício*. 7. ed. Barueri: Manole, 2020. E-book, p. 245. ISBN 9786555760910. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786555760910/>. Acesso em: 12 abr. 2026.

Conteúdo Programático:

Respostas fisiológicas ao exercício.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'A'.

A questão aborda perspectivas pedagógicas da Educação Física escolar no Brasil a partir das discussões sobre currículo apresentadas por Darido e Sanches Neto (2015), solicitando a identificação da abordagem que passou a ganhar força a partir da década de 1970 e que incorporou contribuições da psicologia do desenvolvimento, valorizando o desenvolvimento global da criança e compreendendo o movimento como mediador do processo de aprendizagem. Nesse contexto, a descrição apresentada no enunciado corresponde de forma direta à abordagem da psicomotricidade. Conforme discutido por Darido e Sanches Neto (2015), essa perspectiva passou a influenciar a Educação Física escolar brasileira especialmente a partir da década de 1970, incorporando conhecimentos provenientes da psicologia do desenvolvimento e defendendo que o movimento humano desempenha papel fundamental na formação integral da criança. Nessa concepção, o processo de aprendizagem envolve dimensões cognitivas, afetivas e psicomotoras, sendo o corpo e o movimento elementos centrais para o desenvolvimento global do sujeito. A alegação de que o enunciado poderia se referir a outras abordagens não se sustenta quando analisada à luz das características históricas e conceituais apresentadas no próprio enunciado. A abordagem desenvolvimentista, por exemplo, não está entre as alternativas apresentadas na questão. Já a perspectiva crítico-superadora possui outra base teórica e outra temporalidade histórica, tendo sido sistematizada no

início da década de 1990, a partir de referenciais do materialismo histórico-dialético, e voltada para a análise crítica da cultura corporal. Seu foco está na compreensão social, histórica e cultural das práticas corporais, e não na integração psicomotora fundamentada na psicologia do desenvolvimento. Da mesma forma, a abordagem crítico-emancipatória, associada às proposições de Kunz, enfatiza processos de emancipação, comunicação e autonomia por meio do movimento, com forte base na teoria crítica e na fenomenologia, não tendo como eixo central a integração entre dimensões cognitivas, afetivas e psicomotoras oriundas da psicologia do desenvolvimento infantil. Por sua vez, a perspectiva da aptidão física relacionada à saúde concentra-se na promoção da saúde por meio do desenvolvimento de componentes da aptidão física, como resistência cardiorrespiratória, força, flexibilidade e composição corporal, não estando vinculada à discussão sobre desenvolvimento psicomotor global da criança. Dessa forma, a descrição apresentada no enunciado corresponde de maneira específica às características da abordagem psicomotora descrita na literatura da área, não havendo ambiguidade conceitual que comprometa a objetividade da questão. Assim, mantém-se o gabarito da alternativa A.

Referência Bibliográfica:

DARIDO, Suraya Cristina; SANCHES NETO, Luiz. *Educação física na escola: implicações para a prática pedagógica*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

Conteúdo Programático:

Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa 'D'.

A questão aborda a aplicação das regras oficiais do futsal no contexto das aulas de Educação Física escolar, solicitando a análise de três assertivas a partir das Leis do Jogo da modalidade. De acordo com as regras oficiais do futsal, conforme publicadas pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), o procedimento de substituições é caracterizado pela substituição volante, isto é, substituições ilimitadas realizadas na zona de substituição e que podem ocorrer com a bola em jogo. Nesse sistema, não há necessidade de autorização prévia dos árbitros para que o substituto entre em quadra, desde que o jogador substituído tenha saído completamente da quadra e que a troca ocorra na zona correta de substituição. Consta no livro de regras: “Os árbitros não precisam autorizar o substituto a entrar em quadra” (Lei 3, item 4). Assim, a primeira assertiva está correta. Quanto à segunda assertiva, as regras do futsal estabelecem que qualquer jogador pode trocar de posição com o goleiro, inclusive um jogador que entre em quadra para exercer essa função. Diferentemente do que ocorre em outras modalidades, não é necessário aguardar a paralisação do jogo nem solicitar autorização prévia ao árbitro para que essa troca ocorra, desde que as normas relativas ao uniforme do goleiro sejam respeitadas. Dessa forma, a assertiva também está correta. Em relação à terceira assertiva, as regras oficiais do futsal determinam que as caneleiras fazem parte do equipamento obrigatório dos jogadores. Elas devem ser confeccionadas em material adequado para proporcionar proteção e devem estar completamente cobertas pelas meias. Portanto, a afirmação de que as caneleiras não são obrigatórias está incorreta, o que torna a terceira assertiva falsa. Logo, a sequência correta é: Verdadeiro – Verdadeiro – Falso, correspondente à alternativa D, não havendo ambiguidade interpretativa nas regras que fundamentam a questão.

Referência Bibliográfica:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS). *Futsal: leis do jogo 2024 – livro nacional*. Barueri: CBFS, 2024. Disponível em: https://cbfs.com.br/cbfsadm/arquivos/Site/228_.pdf. Acesso em: 12 abr. 2026.

Conteúdo Programático:

Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira.

CARGO(S): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO: 37 – MANTIDA alternativa 'B'.

O procedimento pedagógico descrito no enunciado corresponde inequivocamente ao Brincar Heurístico, proposta desenvolvida por Elinor Goldschmied na década de 1980 para crianças na faixa etária de doze a trinta e seis meses. A primeira característica apresentada — crianças explorando livremente objetos reais e diversificados sem intervenção do adulto — alinha-se perfeitamente ao fundamento central dessa abordagem, que privilegia materiais não estruturados oriundos do cotidiano, como tampas, rolos, caixas, argolas, tecidos e latas, em detrimento de brinquedos industrializados com função predeterminada. A

liberdade de exploração, sem direcionamentos ou sugestões por parte do educador, constitui princípio epistemológico do Brincar Heurístico, na medida em que se compreende que a criança constrói hipóteses sobre o mundo físico e social por meio da ação autônoma sobre os objetos, sem mediação verbal ou gestual adulta durante o período de atividade. A segunda característica — o educador atuando apenas como observador silencioso, garantindo a segurança sem dar instruções — também corresponde com precisão ao papel docente previsto nessa metodologia, ainda que tal descrição possa suscitar equívocos interpretativos. Na literatura especializada, o termo “observador silencioso” não implica passividade ou ausência de intencionalidade pedagógica, mas sim uma atitude deliberada de não intervenção durante a fase de exploração ativa, momento em que qualquer interferência verbal, gestual ou sugestiva comprometeria a natureza heurística da experiência, isto é, a capacidade da criança de descobrir por si mesma as propriedades, relações e possibilidades de transformação dos materiais. O educador organiza antecipadamente o ambiente e a seleção dos objetos, posiciona-se estrategicamente para registrar comportamentos e descobertas, mas mantém-se em silêncio e sem ações direcionadoras enquanto as crianças brincam, intervindo exclusivamente em situações de risco iminente. Essa descrição não se confunde, portanto, com uma atuação meramente passiva, mas sim com uma postura profissional, fundamentada na confiança na competência exploratória infantil. A terceira característica — atividade realizada uma ou duas vezes por semana, com rotina de guarda coletiva ao final — constitui elemento distintivo e exclusivo do Brincar Heurístico, não encontrando correspondência idêntica nos demais procedimentos mencionados nas alternativas. Com relação as demais alternativas, O Cesto dos Tesouros, indicado na letra A, embora também seja uma proposta de exploração livre, com objetos reais e sem intervenção adulta, destina-se a bebês na faixa etária de seis a doze meses que ainda não adquiriram mobilidade ampliada, permanecendo sentados durante a manipulação do cesto. Além disso, a rotina de guarda coletiva ao final da atividade não é componente estruturante do Cesto dos Tesouros, sendo sua periodicidade geralmente mais flexível e frequente do que uma ou duas vezes por semana. A questão apresenta explicitamente crianças de doze a trinta e seis meses, faixa etária que extrapola o público-alvo do Cesto dos Tesouros, inviabilizando essa identificação. O Método Montessori, presente na letra C, fundamenta-se em materiais didáticos cientificamente estruturados, com função específica de desenvolvimento e autocorreção embutida, diferindo radicalmente dos objetos reais e diversificados sem finalidade predefinida característicos do enunciado. Na abordagem montessoriana, o educador realiza apresentações formais dos materiais antes da exploração livre, o que contradiz a afirmação de ausência de intervenção e instrução pelo adulto. Ademais, o ambiente montessoriano exige organização meticulosa em prateleiras baixas com cada material em seu lugar fixo, não se estruturando na rotina de guarda coletiva ao final de sessões periódicas específicas, mas sim na manutenção contínua da ordem pelo próprio ambiente preparado. A Abordagem Pikler, elencada na letra D, tem como ênfase principal o desenvolvimento motor autônomo do bebê desde o nascimento, valorizando a liberdade de movimento sem intervenção postural do adulto. Embora compartilhe com o Brincar Heurístico o princípio do respeito à atividade autônoma da criança, não se caracteriza por sessões estruturadas de exploração de objetos diversificados com periodicidade definida e rotina de guarda coletiva. A figura do adulto pikleriano, embora não intervenha desnecessariamente, mantém comunicação verbal e contato afetivo mais presente do que o silêncio descrito no enunciado, atuando em momentos como a alimentação, o sono e a troca com a mesma qualidade de atenção e não interferência, mas não especificamente na organização de atividades como a descrita. A análise da questão deve considerar que a descrição apresentada no enunciado corresponde integralmente ao procedimento do Brincar Heurístico, não havendo qualquer imprecisão conceitual ou possibilidade de dupla interpretação que comprometa a objetividade da avaliação. No que tange ao papel do educador, a caracterização como observador silencioso que garante a segurança sem dar instruções não implica passividade ou ausência de intencionalidade pedagógica, mas sim uma conduta metodologicamente exigida durante a fase central da atividade de exploração. O Brincar Heurístico, conforme documentado na literatura especializada, estrutura-se em momentos distintos da ação docente: há uma etapa preliminar de organização intencional do ambiente e seleção criteriosa dos materiais, na qual o educador exerce função ativa e planejadora; entretanto, durante o período em que as crianças manuseiam livremente os objetos, a não intervenção verbal e gestual é requisito fundamental para que a experiência heurística se efetive, permitindo que cada criança descubra por si mesma as propriedades, relações e possibilidades de transformação dos materiais. Descrever o adulto como observador silencioso nessa contingência específica não representa erro conceitual, mas sim precisão terminológica alinhada aos fundamentos da abordagem, uma vez que se trata de recortes temporais distintos e complementares da prática pedagógica. Quanto à suposta aproximação simultânea com o Cesto dos Tesouros, a argumentação não se sustenta diante de dois elementos discriminantes cruciais que diferenciam inequivocamente os dois procedimentos. O primeiro elemento é a faixa etária indicada no enunciado, que especifica crianças de doze a trinta e seis meses, público-alvo do Brincar Heurístico, enquanto o Cesto dos Tesouros destina-se exclusivamente a bebês na faixa etária de seis a doze meses, ainda na fase pré-deslocamento, conforme estabelecido nas obras de referência sobre

o tema. O segundo elemento distintivo é a rotina de guarda coletiva ao final da atividade, componente estruturante obrigatório do Brincar Heurístico que não integra o procedimento do Cesto dos Tesouros, no qual os objetos são simplesmente recolhidos pelo adulto ou permanecem disponíveis sem o ritual de organização compartilhada pelas crianças. Assim, a presença simultânea dessas duas características — faixa etária superior a doze meses e rotina sistemática de guarda coletiva — elimina qualquer possibilidade de identificação com o Cesto dos Tesouros, restando apenas o Brincar Heurístico como alternativa plenamente compatível com o conjunto de especificações apresentadas. Dessa forma, mantém-se a alternativa B como única resposta correta, estando as demais alternativas inequivocamente incorretas por incompatibilidade etária, estrutural ou conceitual com o procedimento descrito. O Cesto dos Tesouros, embora compartilhe o princípio da exploração autônoma com objetos reais, não se aplica à faixa etária indicada e não contempla a rotina de guarda coletiva. O Método Montessori diferencia-se fundamentalmente por empregar materiais didáticos estruturados com função específica e por exigir apresentações formais do adulto antes da exploração livre. A Abordagem Pikler, embora valorize a autonomia e a liberdade de movimento, não se organiza em sessões periódicas de exploração de objetos diversificados com a sistemática de guarda coletiva ao final. Portanto, a análise criteriosa dos critérios etário, procedimental e estrutural confirma a correção inequívoca do gabarito estabelecido.

Referência Bibliográfica:

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. *Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

Conteúdo Programático:

O Cesto dos Tesouros e o Brincar Heurístico.

QUESTÃO: 44 – MANTIDA alternativa 'C'.

Em atenção ao recurso interposto contra o gabarito preliminar da questão que trata da ordenação das etapas da pedagogia de projetos segundo Barbosa e Horn 2008, passamos a apresentar as considerações fundamentadas que justificam a manutenção da alternativa C como única resposta correta. A argumentação do recurso sustenta que a formulação da questão comprometeria a objetividade da avaliação ao tratar como linear e absolutamente fixa uma metodologia cuja característica central seria a flexibilidade processual e a construção dinâmica das etapas pedagógicas, sustentando ainda que ações como planejamento coletivo e sistematização das descobertas poderiam ocorrer ao longo de todo o desenvolvimento do projeto e não exclusivamente em momentos estanques e sequenciais. No entanto, essa interpretação não se sustenta quando confrontada com a natureza específica do instrumento avaliativo e com a leitura cuidadosa da obra de referência. A obra *Projetos Pedagógicos na Educação Infantil*, de Barbosa e Horn (2008), não defende um caos metodológico ou a ausência total de qualquer sequencialidade didática, ao contrário, as autoras propõem que o trabalho com projetos se estrutura a partir de uma lógica investigativa que, embora admita recursividade e retroalimentação entre as fases, obedece a uma direcionalidade pedagógica reconhecível. Essa direcionalidade pode ser didaticamente organizada em momentos lógicos que orientam a ação do professor e a compreensão do aluno sobre o processo de construção do conhecimento, a saber: problematização inicial, planejamento coletivo, desenvolvimento investigativo, sistematização das descobertas e culminância comunicativa. A exigência de uma ordenação em uma questão de concurso público não nega a flexibilidade do método, mas sim testa o conhecimento da pessoa candidata sobre a lógica subjacente ao processo que possui uma sequência ideal típica. É fundamental distinguir a dinâmica real da prática pedagógica, que permite simultaneidades, retomadas e reorganizações conforme o contexto e a faixa etária, da necessidade didática de um item de prova objetiva, que deve necessariamente operar com categorias analíticas e com uma ordem de referência que organize o pensamento do futuro educador. A crítica de que o planejamento coletivo e a sistematização podem ocorrer ao longo de todo o projeto, embora verdadeira do ponto de vista da prática real, não invalida a existência de uma sequência lógica predominante na literatura. O planejamento coletivo, de fato, tem seu momento privilegiado nas fases iniciais do projeto, quando as intenções, os caminhos e as divisões de tarefas são estabelecidos de forma negociada entre professor e crianças. Da mesma forma, a sistematização das descobertas, embora possa se iniciar concomitantemente à investigação, ganha centralidade como uma etapa distinta que antecede e prepara a comunicação final. Assim, a alternativa A apresenta a sequência três, dois, cinco, quatro e um, com desenvolvimento e investigação na primeira posição. Essa ordenação está incorreta porque coloca a ação investigativa antes da definição do tema e da problematização inicial e antes do planejamento coletivo, o que subverte a lógica pedagógica fundamental segundo a qual não se investiga sem antes saber o que se investiga e como se investigará. A alternativa B propõe a ordem dois, três, um, cinco e quatro, iniciando pela comunicação e culminância, etapa que na estrutura proposta por Barbosa e Horn constitui o momento final do projeto e não pode anteceder a definição do tema, a problematização, o planejamento, a investigação e

a sistematização. Tal ordenação revela desconhecimento da função da culminância como síntese comunicativa dos achados da investigação. A alternativa C traz a sequência cinco, um, três, quatro e dois, correspondente à seguinte organização: definição do tema e problematização inicial em quinto lugar; planejamento coletivo e organização das ações em primeiro lugar; desenvolvimento e investigação em terceiro lugar; sistematização e organização das descobertas em quarto lugar; e comunicação e culminância em segundo lugar. É necessário esclarecer que os números atribuídos às etapas na questão não indicam necessariamente ordem cronológica absoluta, mas a posição de cada etapa dentro da sequência proposta. Dessa forma, a leitura da alternativa exige análise conceitual, e não apenas numérica. A alternativa D apresenta a ordem quatro, cinco, dois, três e um, iniciando pela sistematização e organização das descobertas antes da definição do tema, da problematização inicial, do planejamento e da investigação. Essa ordenação é logicamente insustentável, pois não é possível sistematizar descobertas sem investigação prévia. Quanto à alegação de ausência de transcrição literal da obra e de delimitação metodológica insuficiente, esclarece-se que o enunciado se fundamenta na pedagogia de projetos, conforme Barbosa e Horn (2008), sendo suficiente para orientação quanto ao referencial teórico. Em questões de concurso público, não se exige reprodução literal do texto, mas o domínio das categorias conceituais e da lógica do modelo teórico. Dessa forma, conclui-se que a questão possui objetividade, respaldo teórico e apenas uma alternativa apresenta consistência com a pedagogia de projetos. Mantém-se, portanto, o gabarito da alternativa C.

Referência Bibliográfica:

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. *Projetos pedagógicos na educação infantil*. Porto Alegre: Penso, 2008.

Conteúdo Programático:

Os Projetos na Educação Infantil.

QUESTÃO: 45 – MANTIDA alternativa 'C'.

Em atenção ao recurso interposto contra o gabarito preliminar da questão que trata do reconhecimento da arte e da musicalidade como linguagens essenciais para o desenvolvimento integral das crianças, com base na Base Nacional Comum Curricular, apresentam-se as considerações que fundamentam a manutenção do gabarito na alternativa C como única resposta correta. A alegação sustenta que a assertiva considerada falsa não poderia ser objetivamente classificada como tal, sob o argumento de que a BNCC não estabelece hierarquia entre linguagens e campos de experiência, o que tornaria inadequada a afirmação de que os processos de criação não se sobrepõem aos conhecimentos relacionados ao uso da língua, ao letramento e à numeracia. Contudo, tal interpretação decorre de leitura descontextualizada da estrutura lógica da assertiva. A proposição em análise afirma que os processos de criação são relevantes, “porém não se sobrepõem” aos conhecimentos de língua, letramento e numeracia. O uso do conectivo “porém” introduz oposição lógica, estabelecendo comparação implícita entre campos de conhecimento. O problema central da assertiva não está na defesa ou negação de hierarquia, mas na introdução indevida de uma relação de sobreposição entre dimensões formativas que, na BNCC, não são organizadas sob lógica de subordinação. A Base Nacional Comum Curricular estrutura a Educação Infantil por meio de campos de experiência que integram diferentes linguagens e saberes de forma indissociável, tais como “o eu, o outro e o nós”, “corpo, gestos e movimentos”, “traços, sons, cores e formas”, “escuta, fala, pensamento e imaginação” e “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”. Nesse arranjo, não há pressuposição de concorrência ou hierarquia entre linguagem artística, linguagem oral e letramento matemático, mas sim de articulação e complementaridade. Assim, a formulação da assertiva torna-se problemática ao pressupor, ainda que implicitamente, a necessidade de afirmar que os processos de criação “não se sobrepõem” a outros conhecimentos, o que introduz uma falsa dicotomia não presente no documento normativo. A crítica não se dirige à existência de relações entre áreas do conhecimento, mas à construção discursiva que sugere possível conflito ou subordinação entre elas. Quanto à análise das demais assertivas, verifica-se que a primeira está correta ao reconhecer as contribuições da arte para o desenvolvimento estético, criativo, expressivo, identitário e cognitivo da criança, em consonância com a BNCC. A segunda assertiva também está correta ao destacar o papel do educador na mediação de experiências artísticas e musicais significativas, em conformidade com o documento. Por outro lado, a terceira assertiva é incorreta, uma vez que sua formulação estabelece uma relação de oposição entre processos de criação e conhecimentos de língua, letramento e numeracia, o que não encontra respaldo na BNCC, que adota perspectiva integrada das múltiplas linguagens na educação infantil. Dessa forma, as alternativas que atribuem valores distintos às assertivas não se sustentam, sendo correta apenas a alternativa C, que contempla a combinação V V F. Ante o exposto, não se verifica ambiguidade ou múltiplas interpretações válidas, uma vez que a incorreção

da terceira assertiva decorre de sua estrutura lógica em desacordo com a organização conceitual da BNCC. Assim, mantém-se o gabarito da alternativa C.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil*. Brasília, DF: MEC, 2017.

Conteúdo Programático:

A arte e a musicalidade na Educação Infantil.

QUESTÃO: 47 – MANTIDA alternativa 'C'.

Em atenção ao recurso interposto contra o gabarito preliminar da questão que trata da identificação do documento pedagógico cujas características envolvem a humanização das crianças, o acesso ao conhecimento sistematizado como patrimônio comum da humanidade, em uma perspectiva de educação emancipadora, e a natureza mediadora entre intenções educativas e resultados efetivos na prática social, apresentam-se as considerações fundamentadas que justificam a manutenção do gabarito na alternativa C (Currículo), com base na obra de Dermeval Saviani, referência bibliográfica indicada para a fundamentação da questão. A argumentação sustenta que as características apresentadas no enunciado admitiriam compatibilidade conceitual com mais de uma alternativa, especialmente com o Projeto Político Pedagógico e com a Proposta Pedagógica, além de alegar que o termo “documento pedagógico” estaria mais diretamente associado, em sentido técnico-administrativo, a esses dois documentos. Tal argumentação, contudo, não se sustenta quando se examina a conceituação específica de cada um desses instrumentos à luz da pedagogia histórico-crítica, que serve de referencial teórico para a formulação da questão. Dermeval Saviani, em sua obra *Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações*, desenvolve uma teorização precisa sobre o papel da educação escolar na sociedade e sobre os instrumentos por meio dos quais a escola cumpre sua função social de transmitir o conhecimento sistematizado como patrimônio comum da humanidade. Para Saviani, a educação é uma atividade mediadora no seio da prática social global, e o currículo constitui exatamente o instrumento que realiza a passagem das intenções educativas — situadas no nível das finalidades e princípios — para a prática pedagógica concreta que ocorre no interior da escola. O autor distingue níveis de concretização do trabalho pedagógico: no nível mais abstrato situam-se as finalidades educacionais; no nível intermediário, o currículo, que organiza, seleciona e ordena os conteúdos culturais a serem ensinados; e, no nível mais concreto, os planos de ensino e as atividades docentes. A primeira característica do enunciado afirma que o documento deve ser entendido como meio para a humanização das crianças, assegurando o acesso ao conhecimento sistematizado como patrimônio comum da humanidade, em uma perspectiva de educação emancipadora. Tal formulação corresponde ao entendimento de currículo na perspectiva histórico-crítica, uma vez que a humanização, nessa abordagem, decorre da apropriação dos conhecimentos historicamente produzidos e sistematizados, selecionados e organizados pelo currículo como base da formação humana. A segunda característica indica a natureza mediadora do documento entre intenções educativas e resultados efetivos na prática social. Essa definição também se encontra em consonância com o pensamento de Saviani, para quem o currículo opera como mediação entre a prática social inicial dos educandos e a prática social transformada pela apropriação do conhecimento sistematizado, viabilizando a concretização das finalidades educativas no processo de ensino. A alternativa A indica a Proposta Pedagógica como resposta. Embora seja documento institucional relevante, situa-se em nível mais amplo e abstrato, expressando princípios, concepções e diretrizes gerais da instituição, sem exercer a função específica de seleção e organização sistemática dos conteúdos escolares. Dessa forma, não contempla a dimensão operacional e mediadora exigida pelo enunciado. A alternativa B apresenta o Projeto Político-Pedagógico. Trata-se de documento mais amplo, de caráter coletivo e institucional, que integra dimensões administrativas, organizacionais e pedagógicas. Embora possa conter orientações curriculares, não se confunde com o currículo em sentido estrito, especialmente na perspectiva teórica adotada, que destaca sua função específica de organização do conhecimento escolar. A alternativa D apresenta o Plano de Trabalho. Este possui caráter operacional e de curto prazo, voltado à execução didática de conteúdos previamente definidos, não possuindo abrangência institucional nem função de mediação entre fundamentos teóricos e organização do conhecimento escolar em nível sistêmico. Quanto à alegação de que o termo “documento pedagógico” se aplicaria mais diretamente ao Projeto Político-Pedagógico ou à Proposta Pedagógica, esclarece-se que, na literatura educacional, o currículo também é reconhecido como documento pedagógico central, especialmente nas Diretrizes Curriculares e na organização dos sistemas de ensino, por ser o instrumento responsável pela seleção, organização e sistematização dos conhecimentos escolares. Ademais, a ausência de indicação de corrente pedagógica não gera ambiguidade, uma vez que as características descritas no enunciado são suficientes para identificar o currículo no interior da tradição da pedagogia histórico-crítica, especialmente na obra de Saviani. Dessa forma, conclui-se que o recurso não

merece provimento, pois a questão apresenta objetividade, respaldo teórico e apenas a alternativa C contempla simultaneamente as duas características fundamentais descritas no enunciado. Mantém-se, portanto, o gabarito preliminar.

Referência Bibliográfica:

SAVIANI, Dermeval. *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. 11. ed. Campinas: Autores Associados, 2011.

SAVIANI, Dermeval. *Escola e democracia*. 42. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

Conteúdo Programático:

O Currículo na Educação Infantil.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'B'.

A controvérsia apresentada no recurso concentra-se especificamente na afirmação de número um, cujo teor declara que tudo o que acontece no ambiente escolar é educativo, desde a troca de fraldas e a refeição escolar até as atividades e brincadeiras propostas. Argumenta o recurso que a formulação apresenta caráter absoluto e excessivamente abrangente, admitindo controvérsia pedagógica quanto à sua validade, uma vez que nem toda ocorrência no ambiente escolar constituiria necessariamente experiência educativa intencional ou pedagogicamente estruturada, sendo que a utilização do termo “tudo” comprometeria a precisão conceitual da assertiva, tornando-a passível de interpretação divergente à luz de diferentes abordagens pedagógicas contemporâneas. Tal argumentação, contudo, não se sustenta quando se examina o conceito de “educativo” no quadro teórico adotado pela autora e pela literatura da educação infantil brasileira que fundamenta a questão. Para Zilma Ramos de Oliveira e para os paradigmas contemporâneos da educação infantil, que superaram a histórica separação entre assistência e educação, o termo “educativo” não se restringe àquelas situações planejadas como atividades dirigidas ou propostas pedagógicas formais. Ao contrário, a autora defende que a própria organização do espaço, a qualidade das interações entre adultos e crianças, a forma como são conduzidos os momentos de alimentação, higiene, sono e troca de fraldas, e a atmosfera relacional que permeia todo o ambiente escolar possuem caráter formativo e, portanto, são educativos, na medida em que transmitem valores, modos de ser, padrões de comportamento e conhecimentos implícitos sobre o mundo e sobre as relações humanas. A afirmativa não advoga que tudo o que ocorre no ambiente escolar seja planejado ou intencional do ponto de vista do professor, mas sim que tudo o que ocorre tem consequências educativas. Este é um princípio fundamental da sociologia da educação e da pedagogia contemporânea, segundo o qual mesmo as ações não planejadas e as omissões educam, na medida em que comunicam mensagens sobre o que é valorizado ou desprezado, sobre o que é permitido ou proibido e sobre quem tem voz ou quem é silenciado. Dessa forma, a expressão “tudo” não deve ser interpretada como um descolamento da realidade ou como uma hipérbole irresponsável, mas sim como uma afirmação teoricamente fundamentada no princípio da indissociabilidade entre cuidar e educar, princípio este constitucionalmente estabelecido no artigo 229 da Constituição Federal e reiterado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em seu artigo 29 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Segundo essas normativas, o cuidado e a educação não podem ser dissociados nem hierarquizados, porque ambos incidem continuamente sobre o desenvolvimento infantil em todos os momentos da rotina escolar. Portanto, a afirmativa de que tudo o que acontece no ambiente escolar é educativo não representa um exagero retórico, mas sim a explicitação rigorosa de um pressuposto epistemológico central do campo da educação infantil no Brasil. A afirmação de número dois declara que cuidar significa conhecer a criança em sua singularidade, estabelecer vínculos afetivos e responder às suas necessidades tanto as explícitas quanto as implícitas. Esta proposição é verdadeira e encontra amparo direto na obra de Oliveira, para quem o cuidado na primeira infância transcende a satisfação mecânica de necessidades biológicas e se constitui como prática relacional que exige do adulto a capacidade de observar, interpretar e responder de maneira sensível e singularizada às demandas de cada criança. A construção de vínculos afetivos seguros é condição para que a criança se sinta acolhida e possa explorar o ambiente com autonomia e confiança. A afirmação de número três assevera que uma criança com fome, com sono, desconfortável ou insegura não apresenta condições para engajar-se em processos de aprendizagem. Esta proposição é verdadeira e está em consonância com a hierarquia das necessidades humanas formulada por Abraham Maslow e amplamente incorporada pela psicologia do desenvolvimento e pela pedagogia da infância. Uma criança cujas necessidades fisiológicas básicas de alimentação, repouso e conforto térmico não foram atendidas, ou cuja necessidade de segurança afetiva se encontra ameaçada, não pode direcionar sua atenção e energia para a exploração do ambiente, a interação com os pares e a participação em situações de aprendizagem intencionalmente planejadas. O atendimento das necessidades de cuidado constitui, portanto, pré-condição para a emergência das condutas exploratórias e das aprendizagens cognitivo-linguísticas. A afirmação de número quatro declara que os momentos tradicionalmente

considerados como cuidado, como a alimentação, o repouso e a higiene, possuem relevância pedagógica secundária, devendo ser realizados de forma mecânica para não comprometer o tempo destinado às atividades educativas. Esta proposição é falsa, pois contradiz o princípio fundamental da indissociabilidade entre cuidar e educar, defendido pela autora e por toda a legislação educacional brasileira contemporânea. Os momentos de cuidado não possuem relevância secundária e não devem ser realizados de forma mecânica; ao contrário, constituem oportunidades privilegiadas de interação verbal, de construção de vínculo, de desenvolvimento da autonomia e de aprendizagem sobre o corpo, a cultura e as relações sociais. Tratá-los como tarefas a serem executadas rapidamente para liberar tempo para o que se concebe equivocadamente como atividades educativas representa exatamente a perspectiva assistencialista e dicotômica que a educação infantil brasileira historicamente superou. Diante da identificação das afirmações verdadeiras (números um, dois e três) e da afirmação falsa (número quatro), procede-se ao cálculo da somatória solicitada no enunciado, que é um mais dois mais três, resultando no total de seis. A alternativa A apresenta o resultado três, o que corresponderia a considerar apenas uma das três afirmações verdadeiras isoladamente, hipótese que não encontra amparo na análise das proposições. A alternativa C apresenta o resultado nove, que corresponderia a incluir a afirmação quatro como verdadeira, o que é insustentável teoricamente. A alternativa D apresenta o resultado dez, igualmente incompatível com a soma das afirmações verdadeiras. Cabe ainda responder à alegação de que, caso a assertiva um fosse considerada incorreta, a combinação resultante das afirmativas corretas não encontraria correspondência adequada entre as alternativas disponibilizadas. Tal alegação parte de uma premissa equivocada: a de que seria possível considerar a assertiva um como falsa. No quadro teórico adotado na questão e na obra de Zilma Ramos de Oliveira, a assertiva um é inequivocamente verdadeira; portanto, não há que se cogitar a hipótese de sua exclusão do conjunto das afirmações corretas. A questão foi elaborada com rigor conceitual, e as alternativas foram construídas de modo que apenas a soma um mais dois mais três conduz ao resultado seis, presente na alternativa B, não havendo qualquer possibilidade legítima de interpretação alternativa que conduza a outro resultado. Assim sendo, conclui-se que o recurso não merece provimento, uma vez que a questão é objetiva e teoricamente consistente, mantendo-se o gabarito da alternativa B como resposta oficial.

Referência Bibliográfica:

OLIVEIRA, Zilma Ramos de (org.). *O trabalho do professor na educação infantil*. São Paulo: Biruta, 2015.

Conteúdo Programático:

Cuidar e educar.

QUESTÃO: 50 – MANTIDA alternativa 'B'.

Em atenção ao recurso interposto contra o gabarito preliminar da questão que trata do brincar simbólico e da relação entre cuidado, educação e desenvolvimento integral, com base na fundamentação teórica de Tizuko Morchida Kishimoto, especialmente em sua obra *O brincar e suas teorias*, e considerando o trecho adaptado que serviu de base para a elaboração do enunciado, passam-se a apresentar as considerações fundamentadas que justificam a manutenção do gabarito na alternativa B como única resposta correta. A argumentação sustenta que a alternativa C, “articulando, sintetiza, efetiva”, e a alternativa B, “reelaborando, sintetiza, efetiva”, seriam ambas plenamente adequadas do ponto de vista semântico e pedagógico, alegando que os verbos “articulando” e “reelaborando” possuiriam proximidade semântica no contexto educacional, permitindo mais de uma interpretação válida para a primeira lacuna e que, portanto, a questão violaria os princípios da objetividade, clareza e segurança jurídica. Tal argumentação, contudo, não se sustenta quando se examina a especificidade conceitual de cada um desses verbos à luz da teoria do brincar proposta pela autora de referência, bem como a estrutura sintático-semântica do enunciado como um todo. A obra de Tizuko Morchida Kishimoto, dedicada ao estudo do brincar e suas teorias, estabelece distinções fundamentais entre diferentes processos cognitivos envolvidos na atividade lúdica. A ideia de “reelaboração mental” é central na teoria piagetiana e na perspectiva construtivista mobilizada pela autora para explicar o brincar de faz de conta. Para Jean Piaget e seus intérpretes no campo da educação infantil, a criança, ao brincar de “mamãe e filhinho” ou de “escola”, não se limita a articular ou conectar elementos preexistentes, mas sim assimila e acomoda as experiências vividas, transformando-as internamente em novas estruturas cognitivas e afetivas. A reelaboração implica um trabalho psíquico de desconstrução e reconstrução das situações cotidianas a partir da perspectiva singular da criança, processo que o verbo “articular” não consegue capturar com a mesma precisão epistemológica. “Articular” sugere uma operação de justaposição ou de estabelecimento de relações entre partes já dadas, enquanto “reelaborar” indica uma transformação qualitativa do material simbólico operada ativamente pelo sujeito que brinca. O contexto imediato da primeira lacuna exige um verbo que expresse a operação mental realizada pela criança ao representar situações do cotidiano envolvendo cuidado e educação. A frase inicia-se com “quando uma criança brinca de mamãe e filhinho ou de escola, ela está...” e completa-se com um gerúndio que descreve a ação cognitiva subjacente

ao ato de brincar. O brincar simbólico não é mera articulação de cenas observadas, mas sim uma atividade de reapresentação interna, reinterpretação e ressignificação da realidade vivida. A noção de reelaboração é precisamente aquela que a literatura especializada consagra para designar esse movimento de transformar a experiência bruta em matéria lúdica e reorganizá-la segundo a lógica do pensamento infantil. A articulação seria uma operação mais superficial e menos condizente com a profundidade do processo de simbolização que caracteriza o faz de conta. Ademais, a segunda e a terceira lacunas do enunciado estabelecem uma progressão discursiva que deve ser coerente com a escolha do verbo inicial. O brincar não se opõe ao cuidado nem à educação; ele os sintetiza, criando um espaço privilegiado onde o desenvolvimento integral se efetiva. Observa-se que a alternativa B mantém exatamente os mesmos verbos para a segunda e terceira lacunas que o recurso considera corretos na alternativa C, isto é, “sintetiza” e “efetiva”, ambos consensualmente adequados ao contexto. A controvérsia restringe-se, portanto, ao primeiro verbo, sendo que o recurso não aponta qualquer inadequação nos verbos da segunda e terceira lacunas da alternativa B, mas sim defende que tanto “reelaborando” quanto “articulando” seriam aceitáveis. Ora, a existência de dois verbos que poderiam isoladamente parecer semanticamente próximos em um dicionário geral não implica que ambos sejam igualmente compatíveis com o arcabouço teórico específico que fundamenta a questão. A pedagogia da infância e as teorias do brincar, quando tomadas em sua precisão terminológica, distinguem claramente entre uma operação de articulação, que pressupõe elementos já constituídos a serem conectados, e uma operação de reelaboração, que pressupõe um trabalho ativo de transformação subjetiva da experiência. A questão, ao explicitar referência à obra de Kishimoto e ao campo conceitual do brincar simbólico, exige não apenas o conhecimento do vocabulário cotidiano da língua portuguesa, mas sobretudo a familiaridade com os conceitos estruturantes da teoria lúdica no âmbito da educação infantil. Analisa-se a alternativa A (“reelaborando, fragiliza, reorganiza”), que está incorreta porque “fragiliza” contradiz a proposição de que o brincar integra cuidado e educação, ao invés de opô-los, e “reorganiza” não expressa adequadamente a ideia de concretização do desenvolvimento integral. A alternativa C (“articulando, sintetiza, efetiva”) está incorreta porque o primeiro verbo não corresponde à operação mental específica descrita pela teoria do brincar de faz de conta, qual seja, a reelaboração subjetiva das experiências cotidianas. A alternativa D (“articulando, fragiliza, reorganiza”) acumula dois erros: “articulando”, que é insuficiente teoricamente, e “fragiliza”, que é conceitualmente incorreto. Diante do exposto, conclui-se que a alternativa B é a única que preenche as três lacunas com termos alinhados rigorosamente à fundamentação teórica adotada. “Reelaborando” expressa a operação cognitiva de transformação interna das experiências vividas; “sintetiza” expressa a integração não hierárquica entre cuidado e educação no ato lúdico; e “efetiva” expressa a realização concreta do desenvolvimento integral como processo formativo global. Não há que se falar em dupla interpretação ou ambiguidade, uma vez que a teoria subjacente à questão fornece elementos suficientes para distinguir, de forma conceitualmente consistente, entre reelaboração e articulação como operações distintas no campo da psicologia do desenvolvimento e da educação infantil. Assim sendo, o recurso não merece provimento, mantendo-se o gabarito na alternativa B como resposta oficial da questão.

Referência Bibliográfica:

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. *O brincar e suas teorias*. São Paulo: Pioneira, 2002. Trecho adaptado do texto anteriormente elaborado.

Conteúdo Programático:

Cuidar e educar.

CARGO(S): PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'A'.

As questões foram elaboradas com base no respectivo programa do cargo, disponível no edital. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. v. 14. Campinas: Papirus, 2002.

Conteúdo Programático:

Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga.

QUESTÃO: 41 – MANTIDA alternativa 'B'.

As questões foram elaboradas com base no respectivo programa do cargo, disponível no edital. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. *Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2000.

Conteúdo Programático:

Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga.

CARGO(S): PSICÓLOGO

QUESTÃO: 38 – MANTIDA alternativa 'A'.

A terceira assertiva expressa o seguinte: “O(a) profissional deve ter a habilidade de focar nos problemas familiares, centrando sua atenção na situação problemática real da família, não nas diferentes percepções que possam ser manifestadas”. Já a obra que embasa o conteúdo da questão aponta expressamente “*que o profissional que trabalha com família precisa aperfeiçoar em si mesmo os seguintes aspectos fundamentais: uma existência sem preconceitos, a disponibilidade para os outros e a capacidade de se desfocar do problema*” (p. 69). A obra específica, ainda, em relação a este último ponto: “*Uma habilidade para se desfocar do problema significa não se restringir a ele. Vale dizer, significa centrar a atenção nas possibilidades de vida que as pessoas e as famílias também têm. Desse modo, nasce a percepção de que as dificuldades podem ser equacionadas paulatinamente e que a melhor intervenção é aquela que permite que a própria família assuma a responsabilidade de encontrar os meios para o seu enfrentamento*” (p. 69). Com base no exposto, a assertiva se configura como falsa, pois indica o oposto ao referido na obra como a conduta tecnicamente desejada na abordagem com famílias na Atenção Básica. Sendo assim, a assertiva permanece inválida e seu conteúdo é falso de acordo com a bibliografia indicada. O gabarito permanece, portanto, inalterado, e a questão mantida.

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde mental. Cadernos de Atenção Básica, n. 34. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Conteúdo Programático:

Saúde Pública e Saúde Coletiva.

QUESTÃO: 39 – MANTIDA alternativa 'C'.

A questão 39 apresenta-se da seguinte maneira: “No que diz respeito à avaliação de dificuldades nos processos de escolarização, conforme apresentado nas Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Educação Básica (CFP, 2019), quanto ao que a(o) psicóloga(o) deve fazer, analise as assertivas abaixo e assinale a alternativa correta”, sendo as assertivas: I. Avaliar a(o) aluna(o) retrospectivamente, focalizando aquilo que ela/ele não pôde desenvolver; II. Centrar-se naquilo que a(o) aluna(o) não consegue realizar; e III. Refletir sobre a produção social do fracasso escolar. Conforme a obra incluída no programa e que embasa a questão: “*No caso da avaliação das dificuldades no processo de escolarização, é fundamental avaliar o aluno prospectivamente, naquilo em que ele pode se desenvolver, e não se restringir àquilo que o aluno não consegue realizar, ou mesmo centrar-se somente no aluno, sem refletir sobre a produção social do fracasso escolar*” (p. 45). Observa-se, então, que as assertivas I e II, que colocam como “dever” (tal como apresentado no enunciado) “avaliar o aluno retrospectivamente” e “centrar-se naquilo que a(o) aluna(o) não consegue realizar”, são incorretas, dado que a referência aponta o oposto, ou seja, a necessidade de avaliar o aluno prospectivamente e não se restringir àquilo que ele não consegue realizar. Apenas a terceira assertiva é correta, como também pode ser observado no trecho da obra exposto acima. O gabarito permanece, portanto, inalterado, e a questão mantida.

Referência Bibliográfica:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica*. 2. ed. Brasília: CFP, 2019.

Conteúdo Programático:

Psicopedagogia.

QUESTÃO: 43 – MANTIDA alternativa 'D'.

A segunda assertiva apresenta: “A Memória se refere ao conjunto de processos psicológicos que torna o ser humano capaz de selecionar, filtrar e organizar as informações em unidades controláveis e significativas”. Essa assertiva é falsa de acordo com a obra incluída na referência, pois a descrição apresentada se refere a uma outra função psíquica, a da Atenção, tal como pode ser conferido na página 165: “A atenção se refere, portanto, ao conjunto de processos psicológicos que torna o ser humano capaz de selecionar, filtrar e organizar as informações em unidades controláveis e significativas. Os termos ‘consciência’ e ‘atenção’ estão estreitamente relacionados”. Por sua vez, a Memória é apresentada na obra como “a capacidade de codificar, armazenar e evocar as experiências, impressões e fatos que ocorrem em nossas vidas” (p. 246). Portanto, a assertiva permanece falsa, o gabarito permanece inalterado e a questão mantida.

Referência Bibliográfica:

DALGALARRONDO, Paulo. *Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

Conteúdo Programático:

Psicodiagnóstico e avaliação psicológica.

QUESTÃO: 46 – MANTIDA alternativa 'C'.

A questão solicita, com base na obra incluída na referência, a análise da sentença: “Os indivíduos (com TDAH) com frequência têm dificuldade para manter a atenção em tarefas ou atividades lúdicas e consideram difícil persistir em tarefas até seu término (Parte 1). O fracasso para completar tarefas deve ser considerado, ao fazer o diagnóstico, apenas se ele for devido à desatenção, ao invés de outras possíveis razões (Parte 2). A desatenção se manifesta em situações que demandam a concentração na realização de tarefas, mas não em situações sociais como conversas ou atividades grupais (Parte 3)”. No que se refere à primeira parte da sentença, esta se apresenta em conformidade com a obra incluída no programa, pois o texto apresenta, precisamente, na descrição desse diagnóstico, o seguinte: “Os indivíduos com frequência têm dificuldade para manter a atenção em tarefas ou atividades lúdicas e consideram difícil persistir em tarefas até seu término” (p. 130), indicando que isso se identifica no critério A1b. A segunda parte também confere com o exposto na obra, como pode ser observado na página 130: “O fracasso para completar tarefas deve ser considerado, ao fazer o diagnóstico, apenas se ele for devido à desatenção, ao invés de outras possíveis razões (por ex., um fracasso para compreender instruções)”, indicando, tal como no exemplo citado, que o diagnóstico não é considerado se a dificuldade em completar tarefas se der em função de outro elemento que não a desatenção. Como é possível observar no trecho reproduzido, a utilização do termo “apenas”, nesse caso, não é uma interpretação da questão elaborada, mas sim uma transcrição literal conforme apresentada na obra. Ainda, quanto ao uso do CID-10 como fundamentação da questão, ressalta-se que essa é a classificação de referência incluída no programa no edital do concurso desde seu lançamento. Assim, considerando que os trechos I e II permanecem corretos, e o III não foi contestado (permanecendo incorreto), o gabarito permanece, portanto, inalterado, e a questão mantida.

Referência Bibliográfica:

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). *Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas*. Porto Alegre: Artmed, 1993.

Conteúdo Programático:

Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10 e DSM-5-TR.

QUESTÃO: 48 – MANTIDA alternativa 'D'.

A questão solicita que seja assinalada a alternativa incorreta no que diz respeito ao Parecer Psicológico e em conformidade com a Resolução CFP nº 06/2019, do Conselho Federal de Psicologia. A alternativa A é correta, pois corrobora textualmente com o documento de referência, no artigo 14, inciso IV: “O parecer psicológico não é um documento resultante do processo de avaliação psicológica ou de intervenção psicológica” (p. 28). A alternativa C também é correta, pois, como se vê na seção de Comentários e Fundamentação, o texto afirma: “De acordo com a definição, o Parecer Psicológico é um documento em que a(o) parecerista emite o seu ponto de vista fundamentado cientificamente sobre uma questão solicitada que está relacionada ao âmbito da Psicologia e, portanto, não é decorrente de avaliação ou intervenção psicológica realizada pela parecerista. O parecer pode ser unicamente teórico, fruto do conhecimento científico da profissional acerca de um tema (questão específica ou ampla)” (p. 30). Além de justificar a correção da alternativa C, a primeira parte do mesmo trecho também retoma e corrobora a concepção correta da alternativa A. No que diz respeito à alternativa D, esta alternativa é incorreta, pois expressa a definição e os usos do Atestado Psicológico, e não do Parecer Psicológico, que possui definição e usos diferentes (como

observado nas citações, não é resultante de uma avaliação ou intervenção psicológica, como seria o diagnóstico psicológico apresentado na alternativa). A definição apresentada na alternativa é a do Atestado Psicológico, definido como: “Art. 10. *Atestado psicológico consiste em um documento que certifica, com fundamento em um diagnóstico psicológico, uma determinada situação, estado ou funcionamento psicológico, com a finalidade de afirmar as condições psicológicas de quem, por requerimento, o solicita*” (p. 11). Sendo assim, as alternativas permanecem válidas, e a análise de seus conteúdos permanece inalterada no que diz respeito ao gabarito divulgado. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). *Resolução CFP nº 06/2019 comentada: orientações sobre elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional*. Brasília: CFP, 2019.

Conteúdo Programático:

Código de Ética do Psicólogo e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

QUESTÃO: 49 – MANTIDA alternativa 'C'.

A questão solicita a análise de assertivas sobre a abordagem da psicoterapia de grupo conforme Osório (2008). No que diz respeito à primeira assertiva, esta consiste em uma afirmação verdadeira, pois, conforme apresenta o autor em sua obra: “*Estabelecer o setting ou enquadre grupal consiste na constituição de um ambiente normativo (continente) onde se desenvolverá o processo grupal (conteúdo). Ele inclui desde o espaço físico em que as sessões transcorrerão até as combinações prévias sobre horários, frequência e duração das mesmas, além da própria composição do grupo. É como se fosse a formatação que nos permite a redação de um texto em um computador*” (p. 91). Como textualmente referido pelo autor, efetivamente o estabelecimento do *setting* consiste na constituição do ambiente normativo, tal como descrito na sequência da citação literal e indicado como continente, sem que isso represente uma redução ou negação de elementos do processo de construção do enquadre do grupo representados como conteúdo. No que se refere à terceira assertiva, o autor refere textualmente a inclusão de grupos a serem considerados nas contraindicações para atendimento na modalidade grupal, tal como abordado em sua obra. Isto pode ser observado em: “*As indicações e as contraindicações também estarão diretamente relacionadas com a modalidade de grupo em questão. Há que se dizer, contudo, que existem certas contraindicações universais para o atendimento em grupo: pacientes com alto potencial paranoide, hipomaníacos ou monopolizadores, com acentuados transtornos de conduta, portadores de deficiências mentais ou em estados de desagregação mental de diferentes origens estão entre aqueles que não obtêm proveito das abordagens grupais e as obstaculizam e impedem que outros delas se beneficiem*” (p. 90–91). Portanto, tomando a referência incluída no programa, a assertiva sustenta-se como verdadeira, o que evidentemente não exclui a existência de outras perspectivas e abordagens na literatura técnica geral. Sendo assim, as assertivas permanecem válidas e a análise de seus conteúdos inalterada no que diz respeito ao gabarito divulgado. Logo, mantém-se o gabarito.

Referência Bibliográfica:

OSÓRIO, Luiz Carlos. *Grupoterapias: abordagens atuais*. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Conteúdo Programático:

Abordagens Psicoterápicas.



Prefeitura Municipal de Araquari/SC
(Processo Seletivo Temporário nº 01/2026)
ANEXO II Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas



1 - Administrador Escolar									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - A	37 - C	38 - C	39 - B	40 - B
41 - D	42 - B	43 - C	44 - B	45 - A	46 - D	47 - A	48 - D	49 - A	50 - C

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 22924

2 - Arquiteto									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - A	37 - D	38 - A	39 - D	40 - C
41 - D	42 - D	43 - B	44 - D	45 - B	46 - B	47 - C	48 - C	49 - A	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 24180

3 - Assistente Social									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - B	39 - C	40 - D
41 - C	42 - C	43 - A	44 - D	45 - *	46 - D	47 - B	48 - A	49 - D	50 - A

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 26852

4 - Contador									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - B
41 - C	42 - C	43 - A	44 - C	45 - A	46 - B	47 - A	48 - D	49 - D	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 22956

5 - Enfermeiro									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - A	38 - D	39 - B	40 - D
41 - C	42 - B	43 - D	44 - B	45 - B	46 - C	47 - A	48 - C	49 - A	50 - A

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 23140

6 - Engenheiro Agrônomo									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - D	38 - C	39 - B	40 - *
41 - C	42 - B	43 - A	44 - B	45 - *	46 - D	47 - A	48 - D	49 - B	50 - A



Prefeitura Municipal de Araquari/SC
(Processo Seletivo Temporário nº 01/2026)
ANEXO II Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas



(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 29244

7 - Engenheiro Civil									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - B	38 - C	39 - C	40 - C
41 - A	42 - B	43 - B	44 - B	45 - A	46 - D	47 - D	48 - D	49 - A	50 - A

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 22836

8 - Farmacêutico									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - A	38 - D	39 - B	40 - B
41 - B	42 - D	43 - A	44 - D	45 - C	46 - C	47 - A	48 - C	49 - D	50 - D

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 25252

9 - Fisioterapeuta									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - D	38 - A	39 - C	40 - B
41 - A	42 - D	43 - A	44 - B	45 - D	46 - C	47 - B	48 - A	49 - C	50 - D

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 24660

10 - Fonoaudiólogo									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - C
41 - B	42 - D	43 - D	44 - C	45 - A	46 - B	47 - C	48 - D	49 - A	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 24572

11 - Médico Clínico Geral									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - B	38 - A	39 - C	40 - C
41 - C	42 - A	43 - B	44 - A	45 - B	46 - C	47 - D	48 - B	49 - A	50 - D

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 23084

12 - Médico do Trabalho									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - C	37 - A	38 - D	39 - A	40 - C



Prefeitura Municipal de Araquari/SC
(Processo Seletivo Temporário nº 01/2026)
ANEXO II Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas



41 - D	42 - B	43 - A	44 - D	45 - C	46 - B	47 - C	48 - A	49 - C	50 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 23956	
13 - Médico Estratégia Saúde da Família									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - B	37 - D	38 - B	39 - A	40 - C
41 - A	42 - C	43 - C	44 - D	45 - B	46 - C	47 - D	48 - A	49 - D	50 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 24764	
14 - Médico Pediatra									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - C	38 - B	39 - A	40 - A
41 - A	42 - C	43 - B	44 - D	45 - B	46 - B	47 - C	48 - A	49 - D	50 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 22916	
15 - Médico Psiquiatra									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - A	38 - C	39 - B	40 - D
41 - A	42 - C	43 - B	44 - D	45 - A	46 - B	47 - C	48 - B	49 - C	50 - D
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 24732	
16 - Médico Veterinário									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - D	39 - A	40 - B
41 - C	42 - D	43 - C	44 - B	45 - A	46 - C	47 - C	48 - D	49 - C	50 - A
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 23324	
17 - Nutricionista									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - D	37 - C	38 - B	39 - B	40 - A
41 - D	42 - C	43 - D	44 - C	45 - B	46 - D	47 - A	48 - C	49 - B	50 - D
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 25716	
18 - Odontólogo									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A

31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - A	37 - A	38 - C	39 - C	40 - B
41 - D	42 - C	43 - C	44 - D	45 - A	46 - A	47 - B	48 - C	49 - D	50 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 24100	
19 - Orientador Educacional									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - C	38 - D	39 - A	40 - A
41 - C	42 - A	43 - C	44 - C	45 - D	46 - B	47 - D	48 - B	49 - C	50 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 23660	
20 - Professor de Artes									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - B	38 - A	39 - D	40 - C
41 - D	42 - A	43 - B	44 - C	45 - B	46 - A	47 - B	48 - D	49 - A	50 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 22844	
21 - Professor de Educação Física									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - B	39 - A	40 - D
41 - A	42 - C	43 - B	44 - C	45 - D	46 - A	47 - D	48 - D	49 - C	50 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 23492	
22 - Professor de Educação Infantil									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - B	38 - D	39 - A	40 - D
41 - A	42 - A	43 - D	44 - C	45 - C	46 - A	47 - C	48 - D	49 - B	50 - B
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 23572	
23 - Professor de Inglês									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - A	37 - B	38 - B	39 - B	40 - A
41 - B	42 - C	43 - C	44 - A	45 - D	46 - D	47 - D	48 - A	49 - C	50 - C
(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos								Assinatura Eletrônica: 23172	
24 - Professor de Séries Iniciais									
01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A

21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - A	38 - C	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - D	44 - C	45 - A	46 - D	47 - B	48 - A	49 - B	50 - C

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 22916

25 - Profissional de Educação Física

01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - A	38 - D	39 - A	40 - D
41 - B	42 - D	43 - A	44 - B	45 - B	46 - C	47 - C	48 - A	49 - D	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 23236

26 - Psicólogo

01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - A	37 - D	38 - A	39 - C	40 - B
41 - D	42 - C	43 - D	44 - A	45 - B	46 - C	47 - C	48 - D	49 - C	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 25132

27 - Supervisor Escolar

01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - C	37 - C	38 - B	39 - D	40 - A
41 - D	42 - B	43 - C	44 - B	45 - D	46 - A	47 - B	48 - A	49 - A	50 - C

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 22700

28 - Terapeuta Ocupacional

01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - B	22 - C	23 - D	24 - C	25 - B	26 - C	27 - A	28 - B	29 - D	30 - A
31 - C	32 - D	33 - A	34 - C	35 - D	36 - A	37 - C	38 - B	39 - D	40 - A
41 - B	42 - C	43 - D	44 - A	45 - C	46 - B	47 - D	48 - D	49 - C	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 24844

29 - Tesoureiro

01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - B	37 - C	38 - A	39 - A	40 - D
41 - B	42 - C	43 - A	44 - D	45 - D	46 - B	47 - C	48 - A	49 - D	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos Assinatura Eletrônica: 23348

30 - Tradutor e Intérprete de Libras

01 - *	02 - B	03 - D	04 - C	05 - A	06 - A	07 - D	08 - B	09 - C	10 - A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



Prefeitura Municipal de Araquari/SC
(Processo Seletivo Temporário nº 01/2026)
ANEXO II Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas



11 - A	12 - C	13 - B	14 - D	15 - B	16 - C	17 - D	18 - C	19 - B	20 - A
21 - D	22 - A	23 - C	24 - B	25 - D	26 - B	27 - A	28 - B	29 - D	30 - C
31 - B	32 - A	33 - C	34 - A	35 - D	36 - D	37 - D	38 - A	39 - D	40 - C
41 - A	42 - B	43 - C	44 - A	45 - D	46 - C	47 - A	48 - C	49 - B	50 - B

(*) Questão(ões) anulada(s) - a pontuação será revertida a todos os candidatos

Assinatura Eletrônica: 23404

31 - Técnico Agrícola

01 - C	02 - D	03 - B	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - A
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - A	20 - B
21 - D	22 - A	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - B	29 - C	30 - C
31 - D	32 - A	33 - A	34 - C	35 - A	36 - C	37 - C	38 - B	39 - D	40 - B

Assinatura Eletrônica: 16952.5

32 - Técnico de Enfermagem

01 - C	02 - D	03 - B	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - A
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - A	20 - B
21 - C	22 - D	23 - C	24 - D	25 - B	26 - B	27 - C	28 - C	29 - A	30 - A
31 - A	32 - C	33 - B	34 - C	35 - A	36 - C	37 - B	38 - D	39 - B	40 - D

Assinatura Eletrônica: 17982.5

33 - Assistente Administrativo

01 - C	02 - D	03 - B	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - A
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - A	20 - B
21 - D	22 - A	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - B	29 - C	30 - C
31 - B	32 - B	33 - D	34 - A	35 - D	36 - C	37 - C	38 - B	39 - D	40 - A

Assinatura Eletrônica: 17612.5

34 - Atendente de Farmácia

01 - C	02 - D	03 - B	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - A
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - A	20 - B
21 - C	22 - D	23 - C	24 - D	25 - B	26 - B	27 - C	28 - C	29 - A	30 - A
31 - C	32 - A	33 - C	34 - A	35 - B	36 - D	37 - B	38 - D	39 - C	40 - B

Assinatura Eletrônica: 17912.5

35 - Auxiliar de Saúde Bucal

01 - C	02 - D	03 - B	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - A
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - A	20 - B
21 - C	22 - D	23 - C	24 - D	25 - B	26 - B	27 - C	28 - C	29 - A	30 - A
31 - B	32 - D	33 - C	34 - D	35 - A	36 - B	37 - B	38 - A	39 - C	40 - D

Assinatura Eletrônica: 18172.5

36 - Orientador Social

01 - C	02 - D	03 - B	04 - D	05 - A	06 - C	07 - D	08 - B	09 - A	10 - A
11 - B	12 - D	13 - B	14 - A	15 - C	16 - C	17 - A	18 - D	19 - A	20 - B
21 - D	22 - A	23 - B	24 - D	25 - B	26 - A	27 - A	28 - B	29 - C	30 - C
31 - A	32 - C	33 - B	34 - A	35 - A	36 - D	37 - A	38 - B	39 - C	40 - B

Assinatura Eletrônica: 15542.5

Prefeitura Municipal de Araquari/SC
(Processo Seletivo Temporário nº 01/2026)
ANEXO II □ Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas



Assinatura Eletrônica Total: 825703.